



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4686 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.288, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.130.371,74 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 005496/2021-52, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.130.371,74 (hum milhão, cento e trinta mil, trezentos e setenta e um reais, e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através de doações, que foram efetuados com possibilidade de dedução fiscal do imposto de renda, concedendo os recursos aos projetos aprovados por meio de chancela para investimentos, no Fundo para a Infância e Adolescência/FIA, e no Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso/FUMAPI, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 1.130.371,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de agosto de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.010.2-385	Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso -			316.429,81
	FUMAPI	3.3.50.41	19901401	316.429,81
SUBTOTAL				316.429,81
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.010.2-388	Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA			813.941,93
		3.3.50.41	19901401	813.941,93
SUBTOTAL				813.941,93
TOTAL				1.130.371,74

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 005496/2021-52, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de agosto de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI;

-Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de agosto de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.288		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	18.146	18.147
Orçamentária	FUMAPI	FIA
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Agosto	316.429,81	813.941,93
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	316.429,81	813.941,93
Total		1.130.371,74

PORTARIA Nº 064/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de nº 030/2021 – CMAS,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 054/2021-GP, datada de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o seguinte membro:

1 – Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Sauro Spinelly Florêncio da Cunha, em substituição a Auricéa Xavier de Souza Lima;

b) Suplente: Auricéa Xavier de Souza Lima, em substituição a Sauro Spinelly Florêncio da Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de agosto de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1446/2021-A.P., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2951/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0873052-98.2020.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA GORETH ALVES DE AZEVEDO	09.892-2	II - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1445/2021-A.P., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2937/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0813231-32.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VITÓRIA CHIS PEREIRA SIQUEIRA	45.418-4	C-V	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1444/2021-A.P., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2938/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0825812-16.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELISANGELA MARTINS ALVES LIMA	41.578-2	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1443/2021-A.P., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 2666/2021/GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, o servidor FRANCISCO DJAIRO BEZERRA ALVES, matrícula nº. 35.296-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1399/2021-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos Termos do Art. 2º do Decreto nº 12.165 de 05 de fevereiro de 2021, Processo nº ARSBAN-20210004052, RESOLVE:

Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Prefeitura Municipal de Paulista-PE, da servidora LOIANE TÂMARA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº. 46.733-2, GNM, Padrão B, Nível I, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre Prefeitura Municipal do Natal e o Município de Paulista-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1378/2021-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2777/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815489-83.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRICIA TORRES TRAJANO DA SILVA SANTOS	45.118-5	N1 - B	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1375/2021-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2790/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813564-81.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TASSYA KAMILA FERNANDES CALDAS DE LIMA	46.358-2	1 - A	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1374/2021-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2788/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815347-11.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor FELIPE PACHECO FERREIRA DE MELO, matrícula nº. 32.745-0, Médico, Classe III, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1352/2021-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20210530307, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. /H
				INÍCIO	FIM	
1	722047	ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA	N2-A	10/05/2021	31/12/2021	16
2	721011	JESSICA DE AQUINO FERREIRA DE LIMA	N2-B	20/05/2021	31/12/2021	16
3	621200	MARIA DOS NAVEGANTES PEREIRA MARQUES	N1-A	18/05/2021	31/12/2021	16
4	722068	ANTONIS PEREIRA DA SILVA	N2-A	27/05/2021	31/12/2021	16
5	322601	LECI MARTINS DE LIMA	N2-E	08/06/2021	31/12/2021	16
6	720794	MARIANA PRAXEDES DE SA MEIRA	N1-A	10/06/2021	31/12/2021	16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1351/2021-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20210571950, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. /H
				INÍCIO	FIM	
1	168360	EDIVONE BATISTA DA SILVA SANTOS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	10
2	170682	JOCIANE MARIA BEZERRA CAMPOS	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	10
3	439169	ALDEISE DA SILVA BARBOSA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	10
4	316954	MICARLA DA CRUZ SILVA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	10
5	439282	SUELI DANTAS CARAU	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	10
6	167592	DEISE FERNANDES OLIVEIRA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	10
7	183547	JOZIMAR MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	10
8	491837	NAIR LIMA DOS SANTOS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	10

9	448605	ADRIANA ALVES VIEIRA DA SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	10
10	439207	CARLA PEREIRA BARBOZA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	10
11	422151	SÔNIA MATIAS DE LIMA ARAÚJO	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	10
12	447269	NERENEUMA ALVES	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	10
13	415782	ELISANGELA MARTINS A. N.DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	10
14	621129	ANA CELY DE MENEZES PEREIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
15	416495	ANA PAULA BEZERRA DE MELO	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
16	619621	BRAULIO MARTINS DE LIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
17	625523	ELIANE COSTA E SILVA LIMA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
18	422801	FABIOLA FRANÇA RABELO	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
19	416339	GENILDO MATEUS PINTO	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
20	623610	HUILDE VIANA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
21	312118	JAIRO DE ARAUJO NUNES	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
22	630152	JANAINA SOUZA F. DA ROCHA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
23	722212	JOSELE JULIAO LAURENTINO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
24	308421	MARCELLE ROSIANE BEZERRA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
25	326101	MARCIA MARIA FERNANDES DE LIMA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
26	178144	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
27	309168	MARILIA OTAVIANO CAVALCANTE DE ASSIS	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
28	633798	MYRLA MIRCELI GUEDES FONSECA CASIMIRO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
29	403997	NEYRE KELY MENEZES PESSOA DANTAS	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
30	630365	RENATO RODRIGUES CUNHA LIMA FILHO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
31	146251	ROSEANE TRIGUEIRO DE AZEVEDO	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
32	632155	SUZENY CARLA ALVES DOS S. S. C. BARRETO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
33	722140	WILLIAN BRENNO DOS SANTOS OLIVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
34	635073	ADIANA ROCHA LIMA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
35	722216	ADRIANA DA SILVA ROCHA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
36	175684	ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
37	465810	ANDERSON MEDEIROS TEIXEIRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
38	492175	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
39	720715	ANDREZA PATRICIA DE A. FERREIRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
40	312274	ANSELMO DA SILVA QUEIROZ	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
41	621323	ANSELMO DA SILVA QUEIROZ	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
42	416631	ELISAMA BETANIA DO NASCIMENTO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
43	481980	FRANCISCO JOSE DA GAMA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
44	619779	JACQUELINE GONÇALVES CARLOS DO NASCIMENTO	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
45	448974	JANILDA SOUZA DE VASCONCELOS COSTA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
46	316881	JOANA D ARC DA SILVA PESSOA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
47	622397	JONAS SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
48	313670	JOSEVALDA FERNANDES SANTOS	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
49	465941	LEILA CAVALCANTE E SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
50	309214	LIDIANE DANTAS SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
51	319686	LUCIENE GOMES DA SILVA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
52	310662	LUCINETE DE MEDEIROS TORRES	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
53	168459	LUIZ CARNEIRO DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
54	68373	LUZIENE BANDEIRA DE MELO	NE1-N	18/02/2021	16/06/2021	4
55	622974	MARCUS ANTONIUS MADEIRA DA COSTA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
56	308463	MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DE MACEDO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
57	175293	MILKA LUIZA ESTELITO DE SOUZA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
58	175404	RICARDO ERNESTO SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
59	482188	ROSALBA DE MEDEIROS	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
60	722047	ROSEMARRY MACHADO DE SOUZA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
61	619469	ADAILDA JOSEFA DE QUEIROZ	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
62	106020	ANA JULIA GOMES BARBOSA	N2-P	18/02/2021	16/06/2021	4
63	720714	ANDREIA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
64	481076	ANDREZZA SIMÕES DA SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
65	173690	ANTONIO JAILSON GONÇALVES DA SILVA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
66	491802	CAMILLA TATIANE DE SÁ CARNEIRO ALVES	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
67	167681	CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
68	309711	CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
69	722108	CRISTINA SANTOS DE ABREU SALES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
70	720904	EDNA MARIA DANTAS DE ARAÚJO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
71	451363	EVA REJANE ARAUJO	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
72	315168	GEILZA LOPES DE MOURA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	3
73	422053	GIOVANI ANGELO DE BORBA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	3
74	625132	HELISA FABIANE DE MEDEIROS SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
75	722013	JAMILLE JANNE DA FONSECA COSTA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
76	697435	JESSICA OLIVEIRA DE PADUA	N2-A	13/04/2021	16/06/2021	1
77	168521	JOSE ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	N1-I	18/02/2021	16/06/2021	4
78	622273	JOSENIZ GUIMARAES DE MOURA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
79	622451	LAIANY MARIA ALVARES PESSOA COSTA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
80	721032	LEANDRO EDUARDO SANTA ROSA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
81	621242	MANUELLA FERNANDA DE SA C. COSTA L. DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
82	320391	MARIA DE FÁTIMA CANINDÉ S. FONSECA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	3
83	720933	MARIA ELEXSANDRA PINHEIRO BRITO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
84	724823	MAYRA RAYANE OLIVEIRA FONSECA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
85	416509	MIECIMA MARIA DE SOUSA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
86	722380	RAFAELLA MOREIRA DE OLIVEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
87	722193	SHEILA RAMOS BEZERRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
88	466051	SUELY NASCIMENTO DE MELO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
89	416142	TANIA BATISTA SALES	N2-F	05/04/2021	16/06/2021	3
90	453561	VANESSA INDIARA AVILA MACHADO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
91	724827	WALMIR DE MOURA PAES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
92	621927	ABRAÃO EDUARDO BRITO ROCHA DE AZEVEDO	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
93	722170	ALICE CARLA MARCELINO XAVIER	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
94	725473	ANDRIELLY KAROLINA DUARTE BRAZ	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
95	310212	ANGELO ESTEVAM BARBOSA NETO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
96	133183	ANTONIO ARISMERIO ALVES DE SOUZA	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
97	629821	ARANDI SALUSTIANO DE SALES	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
98	634344	ARLINDO JOSE DE SOUZA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
99	314927	DORIVAL EVANGELISTA DE ARAUJO JUNIOR	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
100	725476	FERNANDA MESQUITA VEIGA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
101	666459	GERALDO RODRIGUES DE PAIVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	1
102	178136	HELLEN SURAMA SOARES DE SOUZA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
103	725866	IARA AZEVEDO CATÃO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
104	485063	ISRAEL DOMINGOS DO SANTOS JUNIOR	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
105	725916	JANE CLAUDIA CABRAL BRAGELONE	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	1
106	726274	JOAO PAULO DOS SANTOS DE ANDRADE	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
107	404110	KESIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
108	415855	LUANA PAOLA DANTAS DA SILVA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
109	722109	LUIZ ALMIR GOMES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
110	416525	MAIRES MARIA DE MEDEIROS	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
111	169277	MARIA SUELEIDE FEITOSA PINHEIRO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
112	723948	NATALIA OLIVEIRA DE MOURA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
113	633801	RAIMUNDO NONATO SABOIA LIMA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
114	632945	RAPHAEL DE MEDEIROS HENRIQUE BEZERRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
115	643033	RICHELLY DA COSTA DANTAS OLIVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
116	725802	ROBERIA SILVA DA PENHA LOURENÇO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
117	636851	ROSA DE LIMA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
118	633836	SAMYR SIPSON DE MORAES FÉLIX	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
119	164542	SEVERINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NETO	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
120	725920	ZENILDE RODRIGUES DE SOUSA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
121	167266	ANTONIA MACLEIDE OLIVEIRA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
122	722087	EDIONE MENDONÇA MACARIO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
123	619671	ELISIANE ELISARIO DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
124	653438	FRANCISCO ANDERSON GOLDIM FILGUEIRA	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	3
125	425389	JOSEFA OTAVIANO DE OLIVEIRA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
126	484199	JUCILEIDE GOMES DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
127	623059	MÚCIO MAGNO DE ALBUQUERQUE R. JUNIOR	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	3
128	724809	PATRICIA CAMILA M. DA CUNHA SILVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
129	170674	ZENILDA AUREA DA SILVA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
130	620831	CLAUDIA HELOISA LANZILLO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
131	311731	FABIANA SILVA DE BARROS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
132	492213	FABIANA SILVA DE BARROS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4

133	168068	FLAVIA LOPES GOMES	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
134	177971	LUCIA REGINA DE SOUZA FRAGA SANTOS	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
135	454885	MARIA MADALENA DA SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
136	183181	MARIA MADALENA DA SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
137	489239	MARISTELA BRITO PEREIRA DA ROCHA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
138	447366	ANA LUCIA ASSIS COSTA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
139	314714	ILKA KARINE PINHEIRO DA SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
140	326445	KELLY CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
141	415600	MARA PACHECO PENHA PAIVA DA SILVA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
142	724826	MIRELA GRANJA VIDAL MONTEIRO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
143	322326	VERONICA BEZERRA SOUZA DE MACEDO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
144	481823	AURICELIA BEZERRA DE SOUZA BARROS	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
145	633844	DAVI MONTEIRO DE BARROS LIMA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
146	416371	DEISE DA COSTA CRISPIM	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
147	422410	ENEDINA LOPES DE FREITAS RODRIGUES	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
148	422452	FRANCISCA NUNES DA SILVA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
149	447757	FRANCISCO DAS CHAGAS LACET JUNIOR	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
150	485888	JEAN CARLO COSTA DE QUEIROZ	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
151	175854	JUCIRENE NOBRE DE ABRANTES	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
152	464392	KALYANE DE ALMEIDA RODRIGUES	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
153	422185	LIANE FERNANDES DE CARVALHO	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
154	465852	LILIAN ARAUJO DOS SANTOS	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
155	175650	LUATONIA ALVES MONTEIRO	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
156	311006	RANILSON ALBANO DE BARROS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
157	415651	RAY DA SILVA FERREIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	1
158	447226	SANDRO SORMANI ALVES DA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	1
159	725134	SELMA REGINA VIDEIRA DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	1
160	431915	SUELY CABRAL AMORA DA SILVA	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
161	316270	WILLIANE SILVA CAVALCANTI	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
162	326011	ABDISIA DE ALBUQUERQUE SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
163	319694	ALEIKA ALINE ALVES DE CARVALHO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
164	484377	ALEIKA ALINE ALVES DE CARVALHO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
165	494917	ANDREA MUNIK BARROS DE FREITAS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
166	448851	ANDREA MUNIK BARROS DE FREITAS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
167	168246	EDNA DE SOUZA LIMA DANTAS	N1-H	18/02/2021	16/06/2021	4
168	327263	ELAINE CRISTINA DE CASTRO CORRÊA DE SOUSA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
169	313769	GLADYS DE FRANÇA VIEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
170	387304	KLEZIA MARIA VALENTIM LIMA COSTA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
171	318477	WEDNA GABRIEL PIRES	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
172	724903	ADRIANA DE LIMA PESSOA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
173	464562	ANA BEATRIZ BATISTA DE PAULA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
174	725469	ANA CLEIDE BRASILEIRO MARREIRO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
175	481629	ANA CRISTINA DALILA DA ROCHA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
176	183521	ANTONIA SOARES SOBRINHA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
177	171018	CLOTILDE MACHADO BEZERRA	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
178	726018	DEBORAH REIS DO NASCIMENTO SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
179	319899	DENISE DE CASTRO MELO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
180	315052	DULCINEIDE FRANCISCA MENDES DA SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
181	312410	IRACEMA FERREIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
182	175587	IRIMAR AGUIAR DE LIMA ALVES	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
183	451398	JANE CLEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
184	490814	JECYLENE MELO OLIVEIRA SOUZA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
185	721013	JEIELY JOSINO DE OLIVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
186	722014	JOSE JAILTON RIBEIRO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
187	481971	LUCIANA SOUZA DA SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
188	422819	MARIA DAS GRAÇAS VITAL LEITE	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
189	170518	MARIA DAS MERCEIS CABRAL MACHADO CAMARA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
190	320005	MARIA JOZELITA ENEAS CANDIDO DO NASCIMENTO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
191	326577	MARIA LUCIA DOS SANTOS	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
192	117102	MARIA LUCIDALVA SOUZA DA CRUZ	N2-M	18/02/2021	16/06/2021	4
193	167231	MARIA MEDEIROS DA COSTA	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
194	404136	MARIA MEDEIROS DA COSTA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
195	326283	MARIA SUELI VIEIRA DE FIGUEIREDO CALDAS	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
196	320064	MAURENICE LOPES DA SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
197	310883	MORGANA SURANIA PRAXEDES DA SILVA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
198	432024	NUBIA MARIA PIRES TEIXEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
199	722031	PAMELA GABRIELA DE MENEZES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
200	416797	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
201	168912	SONIA MARIA DE SENA SILVA	N1-I	01/03/2021	16/06/2021	4
202	325996	SONIA MARIA RIBEIRO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
203	284394	ADRIANA MARTINS DA CRUZ	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
204	311961	ALLAN DE MEDEIROS PINHEIRO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
205	285226	DJENANE PEREIRA TRINDADE	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
206	482773	HUIARA THAINAN DOS SANTOS	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
207	369021	JOANISE CARLOS DE LIMA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
208	632091	JUVENCINA MAGNA SILVA DE ARAUJO	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
209	489018	LUCIENE PEREIRA DE LIMA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
210	168211	MARIA DE FATIMA GURGEL DE SOUZA	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	4
211	410683	MARTA BARBOSA AMARAL	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
212	422495	RITA DE CASSIA DIAS DE LIMA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
213	177920	SANDRA REGINA DE SOUZA LINS	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
214	722138	VIVIAN DE SOUZA FURTADO FONSECA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
215	167479	WALDIRENE COSTA FLORENCIO GONZAGA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
216	622583	WERUSKA ROSYANE MENDONÇA CAMPELO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
217	720708	ANA CLARISSA GOMES DE FRANÇA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
218	106046	DOROTEA SILVA DO NASCIMENTO	N1-M	18/02/2021	16/06/2021	4
219	448702	EDIELIA BERNARDO DO NASCIMENTO ARRUDA	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
220	622133	ISABELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
221	722107	JACQUELINE BARROS FERREIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
222	455130	JANINY ROSE DE SOUZA E SILVA	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
223	722385	JESSICA FERNANDA FRANÇA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
224	486167	JOSEMERE GOMES DE BRITO SILVA ANDRADE	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
225	108669	KIVIA MARIA VILELA DE CASTRO	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
226	181285	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SOARES	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
227	415618	ANGELA VIRGINIA FRANKLIN DE MELO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
228	482323	CILENE CARLA SILVA SOUTO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
229	431729	JACIARA GOMES FERNANDES	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
230	167151	JEANE TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
231	168505	KERLEY MARIA BRITO BEZERRA DANTAS	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	4
232	415430	LUCIANA DE SOUSA FONSECA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
233	316318	MARCIA REGINA DE MEDEIROS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
234	53180	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA JACOME	N2-O	18/02/2021	16/06/2021	4
235	722391	MARIA EDJANE DA SILVA ALVES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
236	326569	MEZAABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
237	316741	REJANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
238	485306	SHEILA KALINE LINHARES DE SOUZA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
239	633399	TANIA CRISTINA LIMA DA SILVA CARVALHO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
240	447200	WELMA GABRIEL PIRES ANDRADE	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
241	313815	ADRIANA CRISTINA DA SILVA PATRICIO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
242	369039	ANALI GOMES PINHEIRO	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
243	722178	ANTONIA FRANCIARES M. DE OLIVEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
244	311537	CARLOS ALBERTO BENTO DE SOUZA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
245	618438	CELIA MARIA BORBA DIAS	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
246	115240	CLODOALDO JOSE DA CRUZ	N2-J	18/02/2021	15/03/2021	4
247	464651	DANIELLY CRISTINA DANTAS	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	1
248	722097	FRANCIMERY MONTEIRO DOS SANTOS DUTRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
249	607525	GABRIELA GOMES DE LIMA COSTA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
250	725477	GABRIELA GOMES DE LIMA COSTA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
251	167762	JOSENILDE OLIVEIRA DE ANDRADE	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
252	637467	KALINE SOARES DE OLIVEIRA	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
253	416100	KATIA EDILEIDE PACHECO DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	1
254	447544	KEILA MONIQUE MARQUES COSTA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
255	482552	LAURA PATRICIA MEIRE .M. AIRES	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
256	632864	LUCIENE ARAUJO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4

257	724817	MARCELLA GLYCIA INACIO DE ARAUJO OLIVEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
258	483061	MARIA ALDA MEDEIROS DA COSTA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
259	439347	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
260	170763	MIDIAM CLEA CARDOSO FELIX	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
261	322849	NADIA MARIA E SILVA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
262	485501	NAELIA PEREIRA T. PINTO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
263	139777	NAIZE MARIA SILVEIRA COSTA	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
264	327174	NAIZE MARIA SILVEIRA COSTA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
265	422045	PAULO JUNIOR SIQUEIRA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
266	466492	PAULO WALDEMAR PEIXOTO MARINHO	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
267	485934	ROSEMARY DE SOUZA VALE	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
268	309290	ROSINEIDE SOUZA DOS SANTOS	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
269	99988	TANIA CABRAL PADILHA	N1-L	18/02/2021	16/06/2021	4
270	720936	THIAGO FERNANDO DINIZ	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
271	724821	TUIZA CRISTINA AVELINO BEZERRA	N1-A	18/05/2021	16/06/2021	4
272	491985	EMERSON RICARDO ALVES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
273	482668	GILMAR FÉLIX DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
274	465917	JOSILENE AMARO DE LIMA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
275	449253	JUREMA FIGUEREDO DA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
276	175579	MARIA CRISTINA DE MEDEIROS SOUTO	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
277	424374	NADIA LUCIA PINHEIRO RAMALHO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
278	166821	SANDRA MARIA LINHARES DE ARAUJO	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
279	465062	SELMA TINTINO DA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
280	82741	TANIA MARIA FERNANDES	N1-P	18/02/2021	16/06/2021	4
281	175552	ZENALDE MARIA EUFRAZIO	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
282	722088	AMANDA JACIARA CAVALCANTE	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
283	369373	ANDREIA PEREIRA ROCHA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
284	722084	ANDRESSA LIMA DE SOUZA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
285	107549	COSME LUIZ MENEZES CABRAL	N2-N	18/02/2021	16/06/2021	4
286	183474	ERICA DE OLIVEIRA BARACHO DIAS	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
287	724901	FRANKVALDO DE LIMA ARAUJO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
288	722132	GHEYSA CHRISTIANA QUEIROZ DOS SANTOS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
289	722099	GLEYCIA VALERIA DE SOUZA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
290	623946	GRACIELA LANDWOIGT DE OLIVEIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
291	325813	JOAO MARIA GOMES DA COSTA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
292	624845	JOAO MARIA GOMES DA COSTA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
293	671940	LUBENILTON TEIXEIRA BEZERRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
294	183458	MAGNOLIA MICHELE CRUZ SOUZA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
295	416053	MARIA DE FATIMA DA SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
296	326208	MICHELINE ALESSANDRA TAVARES DA COSTA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
297	316598	ALINE DE MENDONCA GUIMARAES	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
298	619582	ANDERSON HERCULANO DE OLIVEIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
299	387509	CLAUDIO JOSE ALENCAR NASCIMENTO	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	3
300	720908	ERIELMA CARVALHO DA FONSECA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
301	447439	GEOVANIA RAMOS	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
302	722176	JESSICA LIRA DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
303	105406	JOSE ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	N1-N	18/02/2021	16/06/2021	4
304	482544	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
305	720777	MARIA DAMIANA GOMES MAIA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
306	121100	MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
307	720949	MIRIAN DIAS DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
308	422070	NATANAEL BARRETO DE OLIVEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
309	725617	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA FIDELES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
310	451185	PATRICIA TORRES TRAJANO DA SILVA SANTOS	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
311	167878	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
312	481751	ROZELI DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
313	720803	SAMARIA DE CARVALHO ARAUJO MUNIZ	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
314	314668	SANDRA OLIVEIRA DE MORAIS	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
315	326941	SIMONE DIAS SIMONETTI DE SOUZA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
316	166766	CACILDA NUNES DE OLIVEIRA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
317	720729	EDMARA KIARA DA COSTA RIBEIRO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
318	166910	MARIA DA SOLEDADE FIGUEIREDO WERLANG	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
319	168181	BEATRIZ TRAJANO DE AZEVEDO	NE1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
320	387118	DANIELA CHRISTIAN DOS SANTOS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
321	481882	FRANCISMARY DA ROCHA COSTA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
322	439240	GILVANETE SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
323	481904	JANE CARLA DA SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
324	490105	KARLA KAINARA MIRANDA DE SOUZA	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
325	183440	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA FELICIANO	NE1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
326	170666	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
327	728756	LYA MARIA ARAUJO BATISTA DANTAS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
328	131881	MARCIA MARIA BATISTA C. OLIVEIRA	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
329	316601	MARCIA MARIA BATISTA C. OLIVEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
330	481106	MARIA ANGELA DA SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
331	320617	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
332	169412	MARIA DE LOURDES DE AMORIM MACEDO	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	4
333	387461	NILZA ALVES DE OLIVEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
334	475548	OSNAILDE PATRICIO DE SOUZA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
335	132560	RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO	N2-M	18/02/2021	16/06/2021	4
336	722194	RAMON GEORGE DA SILVA JALES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
337	490270	RIBANILDA RAYANE DE OLIVEIRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
338	621161	ROSIMAR POLICARPO FAGUNDES	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
339	326356	VANIA LIMA FERREIRA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
340	148229	ANA MARLI DOS SANTOS SILVEIRA	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
341	313211	ANACASE PEREIRA DE GOIS M. DE NORONHA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
342	326186	ANDREA SILVA DO NASCIMENTO	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
343	170844	ANDREA SILVA DO NASCIMENTO	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
344	620807	ANNA RAYANNE DE LUCENA MENDONÇA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
345	722101	ANNA RAYANNE DE LUCENA MENDONÇA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
346	620114	ANTONIO MAX FERREIRA DA COSTA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
347	132594	CAIO DE OLIVEIRA FREIRE	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
348	416550	CARLOS MAGNO SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
349	416126	CHRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS GRACIANO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
350	485896	CHRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS GRACIANO	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
351	489522	CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
352	722125	FERNANDA FLAVIA RODRIGUES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
353	482595	FRANCINETE MARCOLINO DA SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
354	722062	INGRID KATIUCHA ALBUQUERQUE DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
355	722065	IRIS DO CÉU VIEIRA NUNES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
356	39926	IVONETE FERREIRA MARCOLINO DA SILVA	N2-P	18/02/2021	16/06/2021	4
357	447781	JOAO PAULO DE MELO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
358	485454	JOSEFA ELIZABETH SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
359	325911	JUCIVALDA TRINDADE OLIVEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
360	447609	LUCIENE DO NASCIMENTO DE S. GOMES	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
361	322342	MAGNA MARIA DO NASCIMENTO	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
362	179973	MARIA AUXILIADORA OSCAR B. DOS SANTOS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
363	387061	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE OLIVEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
364	167282	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
365	99341	MARIA GORETE MACEDO E SILVA	N2-M	18/02/2021	16/06/2021	4
366	721025	MARIA JARDILENE DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
367	485322	MARIA JOSELITA ENEAS CANDIDO NASCIMENTO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
368	720948	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
369	310131	PRISCIANA BERTOLDO DA COSTA BARROS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
370	485993	PRISCIANA BERTOLDO DA COSTA BARROS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
371	166154	REGIANE REGINA F. A. SILVA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
372	720919	ROSAMHYRA LIDIA CONCEIÇÃO DE M. AVELINO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
373	166162	SILVANA AMARAL DE GOIS GUIMARAES	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
374	619639	SUNAMITA ARAUJO PEREIRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
375	168343	WALDERLEA BEZERRA MACEDO DE OLIVEIRA	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
376	720811	WILLIANE SILVA CAVALCANTI	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
377	648957	ADRIANO RODRIGUES DO AMARAL	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
378	309192	ANA MARIA DE FATIMA ALVES FREIRE	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
379	697443	GEOMAR SANTOS DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
380	722060	GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
381	107824	JOANA DARCI S. DE LIMA MOURA	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
382	310476	JOANA DARCI S. DE LIMA MOURA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
383	281484	JOAO CARNEIRO DE SOUZA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4

384	322601	LECI MARTINS DE LIMA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
385	168467	LUCIANA MONTEIRO	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
386	311341	LUCIANA MONTEIRO	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
387	618357	MARCONE MARCELINO DE OLIVEIRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
388	453374	MARIA DE LOURDES DA TRINDADE DUARTE SOUZA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
389	180017	MARIA SOFIA MARCELINO CAMPOS	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
390	720797	MARLEIDE MARLENE DE FREITAS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
391	724811	POLIANA EPAMINONDAS VIEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
392	722171	ROSIMARY DE CARVALHO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
393	620645	TELMA MARIA HONORIO	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
394	181293	WOBIAKSON SOARES DOS SANTOS	NE1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
395	722128	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
396	722011	JACYARA PINHEIRO ALVES BRASIL	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
397	387517	SERGINALDA NUNES DA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
398	168386	SONIA CAMPOS BARBOSA	N2-F	29/04/2021	16/06/2021	4
399	722050	TAIZE MICHELINE EUFRASIO DE OLIVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
400	473154	ADRIANA ROSA DA SILVA CABRAL	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
401	725820	ANA RAQUEL SEVERIANO SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
402	618501	ANA RAQUEL SEVERIANO SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
403	493872	ANTONIO ROSEMBERGUE PINHEIRO E MOTA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
404	725921	EDUARDO XAVIER DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
405	439215	ERIKA CANHESTRO LEBRAO DE ASSIS	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
406	54526	EUZA MARIA CLAUDINO RIBEIRO	N2-P	18/02/2021	16/06/2021	4
407	310832	FABIO FELIPE	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
408	133469	FRANCISCO HELIO MARQUES	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
409	695025	JEAN CARLO C. QUEIROZ	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
410	422479	JULIANA ANDREA ANACLETO SANTOS	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
411	311073	LUCIANO DE OLIVEIRA SOBRINHO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
412	481998	LUCICLEIDE ALEXANDRINO DA SILVA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
413	720758	LUCIENE PEREIRA DE LIMA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
414	620351	MARCOS PAULO GOMES PINHEIRO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
415	466581	MARGARETH VALENTIM FAGIANI	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
416	92878	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA C. PEREIRA	N1-M	18/02/2021	16/06/2021	4
417	483125	MARIA DE FATIMA CANINDE DA FONSECA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
418	149454	MARIA JOSE DA SILVA BARROS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
419	633097	MARLEIDE GORGONIO DE ALCANTARA	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	1
420	165298	OHARA TEREZA DA SILVA PACHECO	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
421	133728	PAULO HENRIQUE RODRIGUES LESSA	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
422	369195	ROBERTA PAULA GRANIA MONTENEGRO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
423	175838	SARAH FRANCISCA GOMES	N1-H	18/02/2021	16/06/2021	4
424	308366	SUELY SOUZA CASSIANO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
425	726421	THAISA RAFAELA COSTA DOS SANTOS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
426	311031	VALDILENE HIPOLITO RAMALHO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
427	634620	WILDSON LEIROS JUNIOR	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
428	170593	ADERSON LOURENÇO DE A SOBRINHO	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
429	416681	ANA MARIA CERQUEIRA RIQUE	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
430	484407	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
431	422797	ELINES TINDO DA ROCHA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
432	422789	ERIKA DANIELLE GOMES DE SENA	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
433	720736	FRANCINALDA ROCHA DA S. C. GUEDES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
434	725479	GEISON LUCA DE SENA PEREIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
435	326151	JOSENILDA ROCHA SANTANA	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	4
436	149187	JOSENILDO XAVIER DE PAIVA	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	4
437	322598	JULIANA BARBOSA DANTAS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
438	720917	JULIANA CRISTINA DA SILVA BARROS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
439	175811	MARIA APARECIDA IMPERIANO PEREIRA	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
440	720946	MARIDINAGEM GURGEL PRACHEDES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
441	147401	MARINALVA BALBINO DE LIMA	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	4
442	722025	NAYVA GEANY MINEIRO SAMPAIO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
443	642410	POLLANSKY SILVA DE FIGUEREDO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
444	422487	SANDRA MARTINS DO VALE	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
445	465097	SIMONE MARIA BEZERRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
446	725568	SUELEIDE DIAS DA COSTA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
447	484822	WILSSES GUERRA DE MEDEIROS	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
448	183601	ZULEIKA TAVARES AREIAS	N1-H	18/02/2021	16/06/2021	4
449	722076	ADRIANA SARAIVA GOMES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
450	164569	ALBERTO DE SOUZA E SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
451	720891	ALINE RAYANE MOLICK DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
452	619850	ANA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
453	722049	ANA PATRICIA MARCOS BARBOSA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
454	167134	ANTONIA B. MENEZES MEDEIROS	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
455	281549	CARLOS ROBERTO BARBOSA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
456	644080	CATIANA DE CARVALHO RIBEIRO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
457	440744	CHRISTIANE DOS SANTOS PIMENTA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	1
458	416657	CLAUDIO RAIMUNDO BRUNO DA MOTA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
459	650633	CLEIDSON ALEX CAMPELO ARAUJO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
460	452980	COSMA PEREIRA DE BRITO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
461	722093	DAIANA PRISCILA DE LIMA RIBEIRO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
462	721000	DENISE MARIA BATISTA PAULO DOS SANTOS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
463	621111	EDNA DE FATIMA DE PAULA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	3
464	722094	EMMANUEL DARIO GURGEL DA CRUZ	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
465	308561	HUDSON GUTTEMBERG A. C. DA SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
466	491691	JEAN ROBSON BARROS	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
467	721009	JERSIAN ADELTRUDES BATISTA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
468	481785	MARIA ADRIANA DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
469	451428	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MOURA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
470	722124	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUTERRES DE SOUZA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
471	482561	MARIA JACIARA MATIAS	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
472	128015	MARIA LUCIA PEREIRA	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
473	491047	MARIANA ASSUNÇÃO TEIXEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
474	175480	MARLUCE BARBOSA DE FRANÇA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
475	620220	NILDON DE ANDRADE SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
476	312916	RONNYVALDO SOARES DE FREITAS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
477	166189	ROSIMERE LINHARES AVELINO	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
478	311146	ROSIMERE LINHARES AVELINO	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
479	722054	THALITA HELENA B. NEVES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
480	168513	VANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
481	724913	ZOROASTER CAVALCANTE MEDEIROS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	1
482	369217	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
483	720905	ELISABETH SILVA DE VIEIRA MOURA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
484	140643	ERISVALDO DE ARAUJO	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
485	721293	FRANCISCO RONALDO SILVA DOS SANTOS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
486	725903	JACQUELINE ANDRADE DOS SANTOS LIMA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
487	415481	JAIRO DE SOUZA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
488	619205	JAIRO WANDSON DE MELO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
489	175773	JEANE FIALHO CANUTO	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
490	623938	JOAO ARTHUR SARMENTO VERISSIMO	N2-A	19/05/2021	16/06/2021	4
491	727123	JÓÃO PEDRO LOBO ANTUNES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
492	725493	MARCELA RIBEIRO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
493	630993	MARILIA MAIA REZENDE COSTA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
494	164496	MARIO LUIZ MOURA GOMES	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
495	722039	ANA BEATRIZ RAPOSO DE MELO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
496	619965	ANA SANTANA DE MEDEIROS PEREIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
497	60283	ARACI MATIAS DA SILVA	N1-N	18/02/2021	16/06/2021	4
498	464724	ELISABETE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
499	475459	ELVIRA VIRGINIA DE MIRANDA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
500	167321	GRAÇA GEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	N1-I	18/02/2021	16/06/2021	4
501	486078	ISABELLE JUDITE RAMOS DE MENDONÇA	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
502	313661	MARIZE DE VASCONCELOS MEDEIROA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
503	694983	NATANAEL BARRETO DE OLIVEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
504	326267	SERGIO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
505	170569	UBIRACIRA BEZERRA DOS SANTOS	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
506	127205	ADAMIRES VARELA DOS SANTOS BRITO	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
507	721027	ADRIANA FABIOLA RODRIGUES M DE CASTRO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
508	369098	AMARINA DA SILVA NUNES	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
509	488836	DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
510	622001	ELIZABETE FERREIRA JORGE XAVIER	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
511	720738	FRANCINELIA LUCENA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4

512	620017	GLAUCIANA TIMBO FERREIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
513	131806	JAILZA MESSIAS DANTAS	N1-M	18/02/2021	16/06/2021	4
514	724803	JEAN SOUSA DA PENHA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
515	484466	KATIANE CONCEICAO DE SOUZA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
516	485951	MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA BARROS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
517	410926	MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA BARROS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
518	482641	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
519	183130	MARIA FRANCISCA NOBRE DE LIMA	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
520	180009	MARIA HELENA BEZERRA CLEMENTINO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
521	622354	MAX DANIEL ALVES BEZERRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
522	720801	MICHELLE GOMES DOS SANTOS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
523	369241	VITORIA DE LIMA FERREIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
524	620149	ANA KEILA TIMBO FERREIRA	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	1
525	621331	CLAUDIA JACINTO MEDEIROS DOS SANTOS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
526	637823	DEISE ALINE BEZERRA DE LIMA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
527	622818	FLAVIO ENILSON FLOR DE ARAUJO	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
528	175447	FRANCISCA DAS CHAGAS NOBRE DE LIMA	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
529	416185	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FILHO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
530	633674	FRANCISCO SANDRO MIRANDA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
531	175161	HUDSON MARQUES DA CAMARA	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
532	315338	JAIR SILVA DE GOES	N1-G	18/02/2021	16/06/2021	4
533	643319	JORGE NORMANDO DOS SANTOS FILGUEIRA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
534	632899	JOSE ASSUNÇÃO DE LIMA JUNIOR	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
535	120936	JOSE DAMIÃO LEANDRO	N1-L	18/02/2021	16/06/2021	4
536	322580	JULIO DO AMARAL NOBREGA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
537	725832	KATIANE EMIDIO BEZERRA CABRAL PEREIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
538	643122	KEDJ SILVA VELOSO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
539	633356	PAMELLA BATISTA DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
540	387291	SANDRA MARIA S. DE FREITAS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
541	644056	SARA ELIZABETE. F. DANTAS LIMA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
542	485870	SARA ELIZABETE. F. DANTAS LIMA	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
543	491870	SEVEMAR RODRIGUES BARBOSA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	3
544	311430	SONIA MACEDO DE ARAUJO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
545	722036	THIAGO BELO DE MEDEIROS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
546	725566	VICTOR GABRIEL CAMPELO ASSUNÇÃO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
547	630381	THIAGO CADO DE OLIVEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
548	721997	DANUSA SOARES DA CRUZ MENDONÇA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
549	721047	LUCIENE PAULA ALVES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
550	312819	ADRIANA DOS SANTOS PIMENTA ROBINSON	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
551	724793	CRISTIANE SUELI ALVES DE SOUZA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
552	309753	DALVANI PINHEIRO DA CAMARA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
553	132373	EDSON DOS SANTOS SILVA	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
554	431893	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
555	149543	JAQUELINE DA SILVA ALVES	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
556	178632	JEAN CARLO DOS SANTOS	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
557	175218	JORGE LUIS DE FREITAS LIBERATO	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
558	631949	JOSEARA LIMA DE PAULA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	1
559	720914	JULIANA AUGUSTO DOS SANTOS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
560	720991	KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	1
561	728759	LIDIA BORBA PEREIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
562	620033	MARCOS SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
563	489611	MARIA ANGELICA PESSOA CABRAL	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
564	415499	MARIA CONCEIÇÃO GOMES LOURENÇO DA PAZ	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
565	148334	MARIA DA CONCEIÇÃO DE Q. SOARES	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
566	623598	MARIA REJANE DO NASCIMENTO	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
567	180700	NERE ELMA FREITAS DE SOUZA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
568	416649	PAULO HONORIO DA COSTA FONSECA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
569	619159	SERGIO ROBERTO VIDAL DO NASCIMENTO	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
570	311839	VICENTE DOS SANTOS LOPES	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
571	171115	ZILMA SANTOS	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
572	180131	ADRIANA REGIA DOS SANTOS SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
573	183270	ANGELA MARIA LACERDA DE ANDRADE	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
574	490091	CLEIDE ALVES NASCIMENTO DA CUNHA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
575	464376	EDIVÂNIA PAULA MOREIRA DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4

576	447498	EDIVÂNIA PAULA MOREIRA DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
577	402940	FABIANA DE LIMA CORREIA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
578	495816	FABIANO SANTOS FORTES	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
579	490130	IZABEL CHRISTHINA DOS S. BONNER	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
580	431672	JOSELY FERREIRA DE OLIVEIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
581	622281	LUANA ANGELICA PINHEIRO DE CARVALHO	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
582	176036	MARCIA DOS SANTOS F. MISAEL	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
583	482579	MARIA GORETE PESSOA DANTAS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
584	447790	MARIA LUZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
585	466531	SHIRLEY SANTOS FIDELES DA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
586	480517	THEMIS ANDREA LESSA MACHADO DE MELLO	N2-E	01/03/2021	16/06/2021	4
587	721989	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA EMIDIO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
588	721992	ANA ALBINA DE OLIVEIRA ANGELO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
589	720983	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
590	634379	DANIELLE JORGE DA SILVEIRA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
591	447676	HELIANE OLIVEIRA DE BRITO	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
592	170950	JACIARA DE LOURDES MATA DE OLIVEIRA	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
593	722196	JONESSA MAIRA DOS SANTOS SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
594	482048	JOIVAN DA SILVA JALES	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
595	720759	LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
596	312070	MARIA VANESSA DE BRITO MORAIS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
597	482951	MARIETA MIRANDA SEVERIANO NETA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
598	310930	NUBIA FERREIRA DE CASTRO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
599	168955	ROSANA KARLA BEZERRA DE M. DO NASCIMENTO	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
600	722131	TASSIA KALINE FERREIRA DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
601	169251	VERNANDA MATIAS DA SILVA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
602	314871	ALEXSANDRO ESTELITO DE SOUZA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
603	637815	ALINE DE SOUZA AMORIM	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
604	653365	ANDREZA CARLA MOREIRA DA COSTA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	3
605	725755	CINTIA DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
606	62499	DALVANIRA SOUZA DE MELO	N2-P	18/02/2021	16/06/2021	3
607	720724	DANIELLE BRITO DA CUNHA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
608	147435	IRI AGUIAR DE LIMA PACHECO	N1-I	18/02/2021	16/06/2021	4
609	308412	JOAO NUREMBERG GUIMARAES NOBRE	N1-E	18/02/2021	16/06/2021	4
610	447421	RUBENS PAES BEZERRA FILHO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
611	132063	WILLIANO DUARTE ALVARES	N2-L	18/02/2021	11/04/2021	4
612	320081	ANA LILIAN NOBREGA DE AQUINO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
613	466310	ANA PAULA TAVARES DA SILVEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
614	322491	ANDREZA CARLA DE SOUZA SILVA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
615	722103	CAMILA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
616	619183	ENIO FARIAS DA FONSECA	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
617	316288	GILKSA TRINDADE COSTA DE ROURE	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
618	168572	IZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	N2-H	18/02/2021	16/06/2021	4
619	326127	KARLA CAVALCANTI DE SOUZA SIQUEIRA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
620	491462	KARLA CAVALCANTI DE SOUZA SIQUEIRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
621	720927	LARISSA DANTAS DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
622	312142	MARCIA REGINA ROCHA MAIA	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
623	310565	MARIA DAS GRAÇAS SEBASTIAO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
624	447188	MARIA ELZILENE DE LIMA VIEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
625	387134	MERCIA SARONAYA PRAXEDES DA SILVA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
626	320536	SARA MARIA DA SILVA FAGUNDES	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
627	166367	SARA MARIA DA SILVA FAGUNDES	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
628	314226	STELA REGINA MARTINS DE LIMA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
629	183571	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
630	724789	ALLEXSON THIAGO BEZERRA DE QUEIROZ	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
631	168408	ATERCIANA F DE V BARROS	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
632	416444	CRISTIANO CAETANO DUARTE	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	1
633	422762	FRANCISCA ELIENE DOS SANTOS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
634	647926	JOAO PEDRO DA SILVA NETO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
635	431869	JOSE DANIEL BEZERRA DE LIMA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
636	724808	JOSIELDES MARQUES DOS SANTOS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
637	722102	LILIA KENIA GALVAO DAS SILVA NERES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
638	630977	LUCIANA MARIA FLÔR BARBOSA GOMES	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4

639	322903	PAULO BERTOLDO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
640	637971	RENAN LIMA DA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
641	325881	ROBERTO OLIVEIRA SOUZA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
642	724825	VERONICA MARIA DE SOUZA CAMPOS	N1-A	18/02/2021	31/03/2021	4
643	722055	VILMA SALVIANO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
644	620238	VIVIANE SILVA FELIX NASCIMENTO	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
645	620785	WILLIANE DE SENA BARBOSA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
646	483567	ADRIANA VIEIRA DE SENA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
647	724786	ALESSANDRA KARLA LOPES SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
648	637734	CARLOS AUGUSTO J. ALVES	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
649	314773	CLAUDIANA DO NASCIMENTO GOMES MARINHO	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
650	622788	EDLEUMA FERREIRA GONÇALVES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	1
651	166995	FRANCISCA DE OLIVEIRA F. DE SOUSA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
652	620041	HAGLA KELLYS BRITO DE PAULA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
653	720746	HANNYE KARELINE SILVA DE BARROS	N1-B	18/02/2021	16/06/2021	4
654	464741	JANIA MICHELLE E. DO ALBUQUERQUE	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
655	620157	JOAO MARIA DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
656	722165	JOSE CHERLTON SARAIVA DA SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
657	178004	JOSSINEIDE DOS SANTOS BARBOSA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
658	644020	LARISSA VIEIRA FERNANDES	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
659	175439	MARISTELA COSTA DA SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
660	619744	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
661	141232	REGILANE DE PAIVA XAVIER	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
662	725490	REGINA DA SILVA NUNES OLEGARIO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
663	415375	RICARDO ALVES DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
664	175901	SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
665	608262	THASSIANE RIBEIRO DA SILVA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
666	630748	AELCIO VIANA DA SILVA	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
667	408221	ANTONIA DA COSTA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
668	488801	CAROLINE NOGUEIRA TAVARES	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
669	618446	CAROLINE NOGUEIRA TAVARES	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
670	415529	DALVA LUCIA MORAIS DA ROCHA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
671	636690	DALVALENE DE SOUZA MACEDO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
672	720748	HELDA CLOTILDE DOS S. SILVA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
673	327131	IONEIDE CRISTINA DOS REIS NONATO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
674	722122	LUCIANA GOMES DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
675	496138	LUQUIARA FERREIRA DA SILVA GUEDES	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
676	722393	MARCOSSUEL DE MEDEIROS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
677	724818	MARIA DANUBIA DE MOURA LIMA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
678	319911	MARINEIDE ROCHA DA CAMARA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
679	93556	MERCIA DANTAS DE LIMA	N2-O	18/02/2021	16/06/2021	4
680	167665	ZILMA LEITE LIMA DE JESUS	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
681	632821	ANNE CHARLYENNE SARAIVA CAMPOS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
682	727194	ANNIE LARISSA GARCIA NEVES PONTES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	1
683	481912	CARLA KATIA DE ARAUJO REGO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
684	724797	FABIANO BRUNO DE AZEVEDO MACHADO	N1-A	08/03/2021	16/06/2021	4
685	722098	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE SOUZA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
686	170984	JAILDO GOMES DA SILVA	N2-I	18/02/2021	16/06/2021	4
687	419745	JANILSON GOMES CORREIA DA COSTA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
688	311189	JESIMIEL CARDOSO DOS SANTOS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
689	619353	JOAO MARIA SALVADOR DO NASCIMENTO	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
690	632902	JOSE SEABRA FILHO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
691	447722	JUSSARA MENDES DE FREITAS	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
692	464384	JUSSARA MENDES DE FREITAS	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
693	630853	KENIA SOARES COSTA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
694	630781	LIANA DANTAS DA COSTA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
695	720998	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
696	632961	PRISCILLA OLIVEIRA DE ARAUJO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
697	725758	RAYANE OLIVEIRA DA ROCHA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
698	728126	THIAGO HENRIQUE MARCELINO LOPES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
699	728769	TOBIAS INACIO ARAUJO DE CARVALHO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
700	310972	WANDELL JEFFERSON DOS SANTOS	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
701	724787	ALISSON GARDENIO AUGUSTO SANTIAGO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
702	725466	ANA CAROLINA FERNANDES LEIROS DE SOUZA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
703	724915	ANUSKA BEZERRA LIBANIO DE ARAUJO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
704	724899	DOMINGOS SAVIO BEZERRA DA FONSECA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
705	724917	ERICK MATHEUS BEZERRA MENDONÇA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
706	671932	ERICO SPINOLA DO NASCIMENTO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
707	724927	FRANCISCO BEZERRA CAMARA NETO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
708	619540	FRANCISCO ROBERTO BEZERRA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
709	447455	ILANA NAEDJA BEZERRA DANTAS	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
710	622851	ISA CORTEZ DE SOUZA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
711	466395	JAQUELINE DA SILVA REVOREDO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
712	722143	JUCILENE DA S. DANTAS MEDEIROS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
713	630811	KALIANA CALIXTO FERNANDES	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	1
714	646300	KRISTIANE LIMA DE MORAIS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
715	368962	MAGNUS F. CAVALCANTI	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
716	621218	MARIA BETANIA SOARES BATISTA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	1
717	312576	MIRELLA NOGUEIRA BRAGA	N2-G	18/02/2021	16/06/2021	4
718	632414	MIRELLA NOGUEIRA BRAGA	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
719	447412	RITA SALDANHA PEREIRA SILVA	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
720	108189	RONALDO BEZERRA DE BRITO	N2-J	18/02/2021	16/06/2021	4
721	448079	ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
722	326089	ROSANGELA MARIA PEREIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
723	424382	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	4
724	415685	SYMONNE REGIO TEOFILO DE OLIVEIRA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
725	725465	AMANDA GABRIELLY REIS DE ALMEIDA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
726	722755	DANYELLE OLIVEIRA DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
727	674095	EDMILSON LIMA DOS SANTOS	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
728	128058	FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	N1-G	18/02/2021	25/03/2021	4
729	721002	IANNA CARLA ALMEIDA DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
730	722387	JOSE GIOVANNE DO NASCIMENTO	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
731	621200	MARIA DOS NAVEGANTES PEREIRA MARQUES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
732	116661	MARIA SUELEIDE FEITOSA PINHEIRO	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
733	722027	MARIANA SOARES GOMES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
734	724828	MONICA RIBEIRO DA ROCHA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
735	722759	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
736	633364	RODRIGO DE ALMEIDA VILAR DE QUEIROZ	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	3
737	141224	ROSSANA ANDREIA DA SILVA FERREIRA	N1-H	18/02/2021	16/06/2021	4
738	722167	AIRTON AIRES TEIXEIRA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
739	422444	ALDENORA FERNANDES CAVALCANTE E SILVA	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4
740	447641	ALEXANDRE FIRMINO SOARES	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
741	619281	CARLA COSSITO DE AMORIM	N1-C	18/02/2021	16/06/2021	4
742	722074	CHRISTIANY COLIN GUIMARAES SILVA	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
743	313092	DARCLEI REIS TABANELA	N1-F	18/02/2021	16/06/2021	4
744	490776	EMMANUELLE MARINHO DA COSTA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
745	495824	FRANCISCA PATRICIA DA SILVA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
746	320587	HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
747	316334	IAPONIRA DA SILVA RODRIGUES	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
748	725822	IGARA MELO DANTAS	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
749	148679	JANEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA	N2-L	18/02/2021	16/06/2021	4
750	164461	JOSE LUCIANO DE BRITO	N1-H	18/02/2021	16/06/2021	4
751	415413	KAENIA SANTOS LOPES DE PAIVA	N2-F	18/02/2021	16/06/2021	3
752	127272	LEITISOMEIRE BRITO DE LIMA	N2-M	18/02/2021	16/06/2021	4
753	633739	LEONARDO MAURICIO ARAUJO DE MACEDO	N1-D	18/02/2021	16/06/2021	4
754	633143	LIDYANNE KALINE S. DO NASCIMENTO	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
755	621234	MARCELLO FERNANDO MELLE	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
756	369187	MARCOS ANTONIO ALVES SALES	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
757	622303	MARIA LUISA DA COSTA BEZERRA	N2-B	18/02/2021	16/06/2021	4
758	183831	MARISA DE SOUZA SILVA RIBEIRO	N2-C	18/02/2021	16/06/2021	4
759	619400	PAULO HENRIQUE FAGUNDES NELSON	N2-D	18/02/2021	16/06/2021	4
760	727950	RAPHAEL RAMOS DE OLIVEIRA LOPES	N1-A	18/02/2021	16/06/2021	4
761	720934	RAQUEL MARA LOPES CORREIA	N2-A	18/02/2021	16/06/2021	4
762	482765	REGINA MARIA ANTUNES DE ARAUJO	N2-E	18/02/2021	16/06/2021	4

27	480991	RAPHAELA COSTA MIRANDA EMERENCIANO	N2-E	01/10/2020	31/12/2020	10
28	636886	ANDERSON BISPO DE FARIAS	N1-C	01/10/2020	31/12/2020	10
29	180084	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA SOUZA	N1-I	01/10/2020	31/12/2020	10
30	632937	FABIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	N2-A	01/10/2020	31/12/2020	10
31	466689	IZANIR MARIA DA ROCHA LOPES	N2-B	01/10/2020	31/12/2020	10
32	404055	LOURDES VANDERLEIA DA SILVA	N1-D	01/10/2020	31/12/2020	10
33	720760	LUIZIANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA	N1-A	01/10/2020	31/12/2020	10
34	447463	JULIANA DAL AVA AUGUSTO	N2-C	01/10/2020	31/12/2020	10
35	387339	THATIANA CHRISTINA GOMES	N2-D	01/10/2020	31/12/2020	10
36	481742	LEILA KARLA TEIXEIRA DE CARVALHO	N2-B	01/10/2020	31/12/2020	10
37	166847	MARIA FREIRE DE AQUINO OLIVEIRA	N1-G	01/10/2020	31/12/2020	10
38	178179	NORMA SUELY CHACON MACHADO	N2-E	01/10/2020	31/12/2020	10
39	322873	SUNAMITA BENIZOETE SALDANHA T. DOS SANTOS	N2-F	01/10/2020	31/12/2020	10
40	404021	ENNY PEREIRA DE CASTRO FREITAS DINIZ DA SILVA	N2-F	01/10/2020	31/12/2020	10
41	99180	VALDINETE DE LEMOS JUSTO	N2-O	01/10/2020	31/12/2020	10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2481/2020-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20200697429, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, de 20 Horas semanais, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Matrícula	Nome
05.125-0	SÔNIA MARIA RAMOS A. PAIVA
72.073-8	FRANCINELIA LUCENA
72.217-9	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MEDEIROS DAMA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 017067/2020-47- SMS

Pregão Eletrônico nº 24.063/2021 - SEMAD

Objeto: Registro de Preço para aquisição de kits e insumos para laboratório, para atender da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.063/2021, vinculado ao Processo Licitatório nº 017067/2020-47 – SMS, cujo objeto é o registro de preço, para aquisição de kits e insumos para laboratório, para atender as necessidades dos Serviços de Atenção Básica, Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, adjudicado em favor das empresas: D OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ/CPF: 01.274.126/0001-17, no ITEM 3 pelo valor de R\$ 33,17, no ITEM 4 pelo valor de R\$ 45,00, no ITEM 7 pelo valor de R\$ 23,81, no ITEM 11 pelo valor de R\$ 420,00, no ITEM 12 pelo valor de R\$ 450,00, no ITEM 17 pelo valor de R\$ 503,43, no ITEM 18 pelo valor de R\$ 438,00, no ITEM 19 pelo valor de R\$ 392,00, no ITEM 22 pelo valor de R\$ 4,72, no

ITEM 23 pelo valor de R\$ 5,55, no ITEM 24 pelo valor de R\$ 3,33, no ITEM 25 pelo valor de R\$ 0,19, no ITEM 27 pelo valor de R\$ 15,00, no ITEM 28 pelo valor de R\$ 20,00, no ITEM 33 pelo valor de R\$ 5,48, no ITEM 35 pelo valor de R\$ 0,15, no ITEM 38 pelo valor de R\$ 193,15, no ITEM 39 pelo valor de R\$ 207,00, no ITEM 40 pelo valor de R\$ 188,38, no ITEM 41 pelo valor de R\$ 198,08, no ITEM 43 pelo valor de R\$ 195,48, no ITEM 44 pelo valor de R\$ 204,00, no ITEM 45 pelo valor de R\$ 198,40, no ITEM 46 pelo valor de R\$ 212,08, no ITEM 47 pelo valor de R\$ 189,48, no ITEM 48 pelo valor de R\$ 39,03, e, no ITEM 55 pelo valor de R\$ 0,30; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, no ITEM 34 pelo valor de R\$ 2,74; BIOLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ/CPF: 13.160.859/0001-00, no ITEM 5 pelo valor de R\$ 63,00; QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 11.301.724/0001-91, no ITEM 6 pelo valor de R\$ 38,00, e, no ITEM 26 pelo valor de R\$ 45,00; MAKLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.824.101/0001-30, no ITEM 10 pelo valor de R\$ 489,95, no ITEM 13 pelo valor de R\$ 459,60, no ITEM 14 pelo valor de R\$ 355,40, e, no ITEM 16 pelo valor de R\$ 999,96; PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.864.051/0001-95, no ITEM 20 pelo valor de R\$ 5,00, e, no ITEM 21 pelo valor de R\$ 2,50; MR COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF: 37.351.556/0001-32, no ITEM 29 pelo valor de R\$ 4,39; BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ/CPF: 21.189.579/0001-52, no ITEM 36 pelo valor de R\$ 8,18; ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.021.009/0001-09, no ITEM 37 pelo valor de R\$ 10,96; e, DIASORIN LTDA, CNPJ/CPF: 01.896.764/0001-70, no ITEM 49 pelo valor de R\$ 1.473,84, no ITEM 50 pelo valor de R\$ 1.758,64, no ITEM 51 pelo valor de R\$ 1.892,73, no ITEM 52 pelo valor de R\$ 1.693,37, e, no ITEM 53 pelo valor de R\$ 1.508,25; e os ITENS 1, 2, 8, 9, 15, 30, 31, 32, 42 e 54 foram FRACASSADOS, tendo em vista que os valores ofertados pelas empresas participantes do certame foram acima do estimado pela Administração; para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 11 de agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.001/2021

PROCESSO Nº 003234/2020-72 - SEMAD-SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 033/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos para o uso dos agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção viária semaforica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN-STTU, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.001/2021.

EMPRESA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES- ME-CNPJ: 09.570.105/001-50 – FONE: (84) 3343-1899 / 9-9991-1975
E-MAIL: acaserna@hotmail.com-RUA: DJALMA MARANHÃO, Nº 512, LOJAS A/B, NOVA DESCOBERTA – NATAL-RN-CEP: 59.075-250-BANCO DO BRASIL – AG – 2870-3 / CC – 212-276-6

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa ciclista: Tecido poli térmico com proteção UV45+ na cor Amarelo Limão, com três bolsos na parte traseira inferior, fechado com zíper na parte da frente. Brasão e descrições em sublimação. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: TEXNEO	UND	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
2	Bermuda ciclista: Bermuda em Tactel, na cor preta, com dois bolsos cargos, sendo um em cada perna e Brasão em serigrafia na perna lado direito. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: AVIL	UND	80	R\$80,00	R\$ 6.400,00
3	Short ciclista: Short de ciclismo, revestido com espuma, em Lycra com forro densidade 80 ou superior antimicrobiano. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SCAPE	UND	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
4	Calça ciclista: Calça de ciclismo, revestida com espuma, em Lycra com forro densidade 80 ou superior antimicrobiano. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SCAPE	UND	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00

5	Gandola: Manga Longa, em tecido SITEL FILL, ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com 06 botões pretos. Gola esporte na cor preta com entreteia, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta. Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo e ombro e punhos na cor preta. Três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontais e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Brasão da secretaria, conforme modelo, acima do bolso esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito abaixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita reflexiva com 4cm de espessura e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	1100	R\$ 190,00	R\$ 209.000,00
6	Camiseta Suadeira (Agente de Mobilidade): Na cor branca, em malha 100% algodão, com Brasão do Agente de Mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia da Secretaria de Mobilidade nas costas. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	1100	R\$ 29,00	R\$ 31.900,00
7	Calça estilo motociclista com bolso cargo: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores duplos, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita reflexiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTANENSE	UND	1100	R\$ 270,00	R\$ 297.000,00
8	Saia: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), na cor preta, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, no mínimo 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor preta. Características: Apresenta comprimento até a linha dos joelhos. Cós postigo com 40 mm de largura. Fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos. Vista embutida com fecho-éclair. 6 passadores duplos com 50 mm de comprimento por 15mm de largura, abertura 210 mm na continuação da costura traseira. Duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da saia. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTANENSE	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
9	Camisa Polo (Agente de Mobilidade): Na cor amarelo-limão (quantitativo a ser discriminado posteriormente) em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e símbolo da STTU bordada na manga esquerda, nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	400	R\$60,00	R\$24.000,00
10	Jaqueta Motociclista: Cor Verde Neon de alta visualização, ajustes na cintura, 100% impermeável, forração térmica removível, tecido poliéster cordura, proteção com C.E nos cotovelos e ombros, proteção nas costas, faixas refletoras, 2 bolsos externos e 2 bolsos internos, 2 Air Vent, neoprene e fleece na gola, zíper e velcros reforçados e ajustes na cintura. MARCA: X -11	UND	160	R\$685,00	R\$ 109.600,00
11	Boné (Agente de Mobilidade): Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: É formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o Brasão (logotipo) padrão. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	1100	R\$ 27,00	R\$ 29.700,00
12	Cinto Tático: Fita em dupla camada com 4,5 cm de largura, 100% poliéster e Fivela em polímero. MARCA: INVICTUS	UND	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
13	Torçal: Preto, confeccionado em nylon, com tamanho único. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
14	Cinto Guarnição: Na cor preta, confeccionado em Lona, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm de largura. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME	UND	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00

15	Pochete de perna (Bornal): Na cor preta confeccionada em Lona, medindo 30cm X 17cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, amarração nas pernas, bordado com a descrição, STTU/AGENTE, afixado em velcro na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME	UND	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00	20	Calça (Manutenção viária/semafórica): Tecido Brim, solasol ou superior, na cor preta com reforço no joelho, bolso chapado, bolso cargo e fitas reflexivas na cor Amarelo Limão. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: AVIL	UND	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
16	Capa de Chuva em PVC (Agente de Mobilidade): Calça de PVC na cor preta e jaqueta na cor amarelo-limão, com serigrafia nas costas e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo. (Conforme layout – anexo II) MARCA: VÉRTICE	UND	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00	21	Camiseta Suadeira (Manutenção Semafórica / Viária): Na cor branca, em malha 100% algodão, com logo da STTU pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia nas costas. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$29,00	R\$8.700,00
17	Colete: Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	200	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00	22	Colete (Manutenção Semafórica/Viária): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
18	Bata manga longa (Vistoria): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Características: Gola esporte na cor preta com entreteia, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta, manga longa e punhos com mesmo tecido na cor preta, dois bolsos na frente acima da cintura, fitas reflexivas e na parte superior pintura em serigrafia, bordado no brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com a bandeira da cidade do Natal, um bolso do lado esquerdo na altura do peito, e acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	23	Boné (gorro): Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor preta, constituiu-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
19	Jaleco (Manutenção Viária/Semafórica): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Preta, Amarelo Limão e Cinza, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Característica: manga longa, com os dois bolsos na altura da cintura, e dois bolsos na altura do peito, com compartimento para lápis, com o bordado do brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com bandeira da cidade do Natal. O brasão da secretaria, acima do bolso esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	24	Capa de Chuva em PVC: Bata em PVC na cor Amarelo Limão, com serigrafia nas costas e Logo da STTU na altura do peito esquerdo. (Conforme layout – anexo III) MARCA: PROTCAP	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
						25	Colete (Técnico em Operações): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo IV) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00

26	Boné: Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo IV) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
27	Chapéu com proteção de nuca: Chapéu na cor Preta, com proteção total de orelhas e nuca para qualquer atividade com exposição ao sol, confortável, com cordão de ajuste, 8cm de aba e 25cm da aba de proteção de pescoço, 100% poliéster. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. MARCA: CIA DO BONÉ	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
28	Camisa Polo (STTU): Na cor branca em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com Logotipo STTU bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$ 60,00	R\$18.000,00
29	Camisa Polo (STTU): Na cor Azul em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com Logotipo STTU bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$ 60,00	R\$18.000,00
30	Camiseta (STTU): Na cor branca, em malha 100% algodão, com logo STTU da secretaria de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia nas costas. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$29,00	R\$8.700,00
31	Cinto Social: Em nylon, com fivela e ponteira de metal. Na cor preta. MARCA: ADRIANO DE MEDEIRO LOPES - ME	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
32	Meias: Cano alto, cor preta, lisa, algodão, composta por 88% de algodão 2% lycra e 10% poliámidia. MARCA: UNITEX	PAR	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
33	Meião: Na cor preto, liso, com medidas aproximadas: Normal – 69 cm, Esticado – 82 cm. Composto por 67%poliámidia 28% algodão e 5% elastano. MARCA: KANXA	PAR	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
Valor total dos itens do lote 01					R\$ 1.263.290,00

EMPRESA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES- ME-CNPJ: 09.570.105/001-50 – FONE: (84) 3343-1899 / 9-9991-1975 E-MAIL: acaserna@hotmail.com-RUA: DJALMA MARANHÃO, Nº 512, LOJAS A/B, NOVA DESCOBERTA – NATAL-RN CEP: 59.075-250-BANCO DO BRASIL – AG – 2870-3 / CC – 212-276-6					
42	Capacete Ciclista: Com viseira destacável, Aberturas de ventilação, Estrutura em Policarbonato e Poliestireno, Sistema de fixação rápido e fácil, com dispositivo de deslizamento, Estrutura externa em Policarbonato e interna em Poliestireno, Viseira removível, Almofadas de proteção laváveis, com entradas de ar estrategicamente posicionadas que otimizam a ventilação no interior do capacete. (Grafismo em anexo) MARCA: TSW	UND	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
48	Balaclava: Com tecido flexível, leve e respirável, três aberturas do rosto, conforto térmico, modelo unissex, proteção térmica, fator de proteção UV50+, composição em nylon 94% e elastano 6%. Na cor preta. MARCA: VEXILLUM	UND	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
49	Óculos: Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, proteção nasal injetados do mesmo material, hastes reguláveis em dois estágios e lente incolor e/ou fumê. MARCA: VICSA	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
50	Apito: Do tipo fox 40 (classic), similar ou superior. MARCA: FOX 40	UND	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
Valor total dos itens					R\$ 35.870,00

EMPRESA: ÁGUA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ: 11.060.708/0001-54 – FONE: (61) 3032-1541 - (61) 9-8129-4057-E-MAIL: aguiarealizacoes@gmail.com-END. CLN 112, BLOCO D, SALA 211, ASA NORTE BRASÍLIA – DF-CEP:70.762-540-BANCO DO BRASIL – AG – 1606-3 - CC – 999544-7					
LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Bota de couro vaqueta cano alto para motociclista: Na cor preta com as especificações a seguir: Estampa pólvora, sem manchas com aproximadamente 2mm de espessura; Palmilha de montagem de (couro reconstituído) de 1ª qualidade, com espessuras de 3mm); Solado (unissola) – peça de borracha constituída de sola e vira baixa de borracha vulcanizada com resistência alta temperatura (300°C) fixada no cabedal por processo de colagem na planta e salto; Fechamento do zíper lateral interno de poliéster de 7mm de largura de 1ª qualidade com aproximadamente 3cm de distância entre o solado e o início do fecho; Cano proporcional ao nº da bota conforme os critérios e escalação de calçados: 40 em para tamanho 40; Cano parte traseira e superior da bota formado de couro vaqueta igual ao de gáspea, lingueta em material macio colocada na parte lateral interna do calçado; A alma de aço colocada entre a palmilha e o solado destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões: espessura 1,5mm, largura 10mm e comprimento de 110mm; Elástico para ajuste do cano e perna do usuário com 10 a 15mm de largura, acolchoado em espuma e poliuretano ou borracha com cobertura externa em couro - vestuário bem como macio costurada de forma sanfonada, em todo o contorno traseiro da boca do cano, ou de qualidade superior. MARCA: KALLUCCI	PAR	160	R\$ 360,00	R\$ 57.600,00

35	Sapato social feminino: Confeccionado em couro legítimo, forro em tecido cacharel que absorve a transpiração natural dos pés, palmilha em PU, solado em TPU antiderrapante, salto com altura de 3 a 4,5 cm, cor preto. MARCA: KALLUCCI	PAR	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
36	Coturno: Bota Gáspea, Taloneira, ganchos em vaqueta, semicromo vazada no seu tingimento tipo flor integral, estampa lisa na espessura de 18/20, linhas de origem animal, detalhe no cano em vaqueta Nobuck 18/20, linhas de origem animal, na parte superior do cano em napa tipo vacum dublada em espuma látex de 12 mm, parte dianteira em napa tipo vacum dublada em espuma pu de 10mm, forro interno em material não tecido tipo pluma revestido em espuma de 3 mm D. 45 totalmente escalonada, fechamento frontal em duas etapas, primeiro com ilhoses e atacador, segundo com zíper. DO PESPONTO: Pespontado em linha dupla interna e externamente com linha 40/60. DA MONTAGEM DO CABEDAL: Reforço dianteiro tipo biqueira termoplástica com proteção interno em pluma reforço traseiro tipo contraforte termoplástico com proteção interna em pluma. Ilhoses em alumínio nº 51 aplicado ao gancho em n° de 18 em cada pé. DA MONTAGEM: Palmilha em Bidgim de 2 mm com esquinha em aço e reforço em fibra de 2mm fixação do cabedal a palmilha com cola quente. Solado em PU com canal de Black na lateral. DO ACABAMENTO: Semi Brilho ao natural, embalado em caixa individual especificando modelo cor e número. Similar ou superior. MARCA: KALLUCCI	PAR	600	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
37	Bota Eletricista: Botina para Eletricista em couro NR10 com Bico Plástico. Elástico em couro, Solado PU Bidensidade, sem bico, testado a 14kv conforme Norma NBR 12576 e forro em nylon poliéster. Cor preto. MARCA: KADESH	PAR	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
38	Bota bico de aço: Bota de segurança com proteção elétrica, confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em poliéster resinado, biqueira de polipropileno ou aço, opcional em palmilha em aço, solado isolante em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. MARCA: BOOTIMINAS	PAR	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
39	Tênis (ciclista): Composição: Cabedal em tecido jacquard, traseiro em material injetado para maior estabilidade da região, forro de tecido poliéster com espuma, atacador bicolor de baixa espessura composto por tecido poliéster texturizado, palmilha interna anatômica composta por tecido poliéster e EV, solado em EVA que gera alto nível de maciez e maior sensação de conforto. Cor Preto. MARCA: AVURA	PAR	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
40	Galocha: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. CANO: espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; reforço lateral para proteção nos tornozelos; estrias horizontais que facilitam o calçar: contém polímero plástico em PVC e massa Nitrílica (toque emborrachado, melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4 a 5 mm na planta e no salto (boa tração, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos); contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado, melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza. INTERIOR: forrado (forro em poliéster); CALCANHAR: com ranhuras reforçadas que facilitam o descalce. COR: Preta. MARCA: KADESH	PAR	600	R\$ 50,65	R\$ 30.390,00
Valor total dos itens					R\$ 261.890,00
EMPRESA: JA&R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP-CNPJ: 06.321.283/0001-50 - FONE: (61) 3222-2331 / 98226-0123 E-MAIL: jaer@jaer.com.br / jacyra@jaer.com.br -END. RUA 48, LOTE 51, SALA 208-SÃO SEBASTIÃO - BRASÍLIA DF CEP: 71.691-010-BANCO Caixa Econômica Federal - AG -0674 / CC -02594-1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	Capacete Motociclista: Com abertura 180°, Hipoalérgico, Engate micrométrico em metal, Preparação para Pinlock, 2 tamanhos de casco, Óculos interno, Bavete removível, Narigueira removível, Forração com inserções refletivas, Proteção UV, Sistema de troca rápida de viseira, Forração removível e lavável, Casco ventilado com entradas de ar superior e frontal e saída de ar traseira e Difusores de ar. (Grafismo em anexo) MARCA: LS2 Helms	UND	160	R\$ 2.650,00	R\$ 424.000,00
Valor total do item					R\$ 424.000,00
EMPRESA: RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI-CNPJ: 27.136.199/0001-36 - FONE: (83) 4141-6345 E-MAIL: ravdmultiutilidades@hotmail.com -END. AVENIDA: JOÃO CÂNCIO DA SILVA, Nº 867, BAIRRO, MANAIRA, CIDADE JOÃO PESSOA - PB-CEP:58.038-342-BANCO SANTANDER - AG - 3175 CC - 13006730-0					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	Capacete (Eletricista): Aba total com jugular. MARCA: ULTRA MASTER	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
44	Luvas Motociclista: Com tecido de poliéster, Reforço entre os dedos, Grip na ponta dos dedos, Reforço em borracha nos punhos, Proteção em borracha nos dedos, Proteção em polipropileno injetado. MARCA: X11 / Motociclista	PAR	160	R\$ 112,00	R\$ 17.920,00
45	Luvas Ciclista: Com tecido de poliéster, Meio dedo, Reforço entre os dedos, Reforço em borracha nos punhos, Proteção em borracha nos dedos, Proteção em borracha nas palmas, Proteção em polipropileno injetado. MARCA: X11 / Black out meio dedo	PAR	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00

46	Kit Cotoveleira/Joelheira: Cotoveleira: Com articulação frontal, com plástico injetado de altíssima qualidade, fechamento em forma de cintas de velcro, na cor preta. Joelheira: Com articulação frontal, com plástico injetado de altíssima qualidade, fechamento em forma de cintas de velcro, na cor preta. MARCA: RED DRAGON / KIT	UND	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
47	Protetor de pescoço: Com composição em neoprene 89% poliéster 10% aço 1%, dupla costura nas bordas, feito em neoprene, formato ergonômico, proteção com 4 fios de aço inoxidável de 1,8 mm e regulagem com velcro. Na cor preta. MARCA: X11 / Protetor Pescoço	UND	160	R\$ 104,00	R\$ 16.640,00
Valor total dos itens					R\$ 74.260,00

CADASTRO DE RESERVA

ITEM 41,42

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-CNPJ: 07358.710/0001-37

Natal, 11 de Agosto 2021.

Adamières França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.074/2021 – SEMAD – PROCESSO: 20210186193 - SEMTAS

Objeto: Aquisição de roupas íntimas visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 12/08/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 12/08/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 25.08.2021 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 11 de Agosto de 2021.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2021-GS/SME, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do inciso V, artigo 58; alínea “d”, inciso II, artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Natal; e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 037/2021-SME, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20210535775, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assistente de Secretariado e Técnico Administrativo, e, o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 006871/2020-09

INTERESSADO: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 207/2021 (fls. 885/887-V), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art.15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 15 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 017 (fls. 730), no valor de R\$ 37.859,21 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) e Nota Fiscal nº 030 (fls. 838), no valor de R\$ 57.033,46 (cinquenta e sete mil, trinta e

três reais e quarenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 94.892,67 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.409.761/0001-13), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 054397/2011-22

INTERESSADO: DIONE CELESTE DO NASCIMENTO

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 978/2021 (fls. 1297/1299), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 16, inciso V da Resolução nº 032/2016-TCE, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Fatura 01/2021 (fls. 1258), Fatura 02/2021 (fls. 1259), Fatura 03/2021 (fls. 1260), Fatura 04/2021 (fls. 1261) e Fatura 05/2021 (fls. 1262), todas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor da Sra. DIONE CELESTE DO NASCIMENTO (CPF: 357.651.004-49), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 6 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO Nº 009396/2018-08

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1123), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE. Faço ressalva, à recomendação apresentada pela ASSEJUR/SME, no qual ressaltou a necessidade da juntada de certidões para o pagamento, haja vista o teor da Súmula nº 33 – TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 448 (fls. 1074), no valor de R\$ 16.249,74 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 13.348.041/0001-15), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO Nº 011441/2018-86

INTERESSADO: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA. - EPP

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 843), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA. - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE.

Faço ressalva, à recomendação apresentada pela ASSEJUR/SME, no qual ressaltou a necessidade da juntada de certidões para o pagamento, haja vista o teor da Súmula nº 33 – TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 654 (fls. 729), no valor de R\$ 31.802,37 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos) e Nota Fiscal nº 656 (fls. 822), no valor de R\$ 48.654,70 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R\$ 80.457,07 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA. - EPP, o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retromencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO Nº 011654/2019-99

INTERESSADO: WAF CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 208/2021 (fls. 587/589), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 16 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 100 (fls. 497), no valor de R\$ 65.929,54 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa WAF CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 21.417.705/0001-89), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO Nº 016567/2017-66

INTERESSADO: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA. - EPP

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1066), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA. - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE.

Faço ressalva, à recomendação apresentada pela ASSEIUR/SME, no qual ressaltou a necessidade da juntada de certidões para o pagamento, haja vista o teor da Súmula nº 33 – TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 655 (fls. 1047), no valor de R\$ 64.610,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos), em favor da empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA. - EPP (CNPJ: 40.988.727/0001-43), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retromencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº SME-20200770240

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 939/2021 (136/141), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 162 (fls. 96), no valor de R\$ 64.990,63 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ: 05.619.190/0001-43), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retromencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº SME 2020077269

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 946/2021 (350/355), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 593 (fls. 304), no valor de R\$ 69.006,42 (sessenta e nove mil, seis reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.–EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retromencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 20200768075

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 948/2021 (132/137), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 155 (fls. 86), no valor de R\$ 103.805,02 (cento e três mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ: 05.619.190/0001-43), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retromencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 20200929419

INTERESSADO: ENCO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 947/2021 (202/207), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENCO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº. 650 (fls. 167), no valor de R\$ 29.224,26 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e Nota Fiscal nº 649 (fls. 168), no valor de R\$ 27.870,96 (vinte e sete mil, oitocentos

e setenta reais e noventa e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 57.095,22 (cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa ENCO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP (CNPJ: 40.988.727/0001-43), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas. Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 20210009690

INTERESSADO: ENCO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 938/2021 (241/246), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENCO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 652 (fls. 207), no valor de R\$ 44.634,26 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e Nota Fiscal nº 653 (fls. 208), no valor de R\$ 24.715,86 (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 69.350,12 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), em favor da empresa ENCO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP (CNPJ: 40.988.727/0001-43), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 20210025670

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 942/2021 (325/330), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 603 (fls. 272), no valor de R\$ 47.589,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 13.348.041/0001-15), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 20210025670

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 942/2021 (325/330), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 603 (fls. 272), no valor de R\$ 47.589,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 13.348.041/0001-15), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 20210223390

INTERESSADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, o Parecer nº 941/2021 (234/239), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 239 (fls. 202), no valor de R\$ 106.140,82 (cento e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 02.345.360/0001-50), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas.

Natal, 11 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME 20210535775

NOME DO CREDOR:LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-CNPJ:29.253.881/0001-78

ENDEREÇO:Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, Cep: 59.507-000.

OBJETO:Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias de ASSISTENTE DE SECRETARIADO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para atender às atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADE:2177/2178/2921/2922/2196

FONTE:10010000

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.37

VALOR TOTAL :R\$9.340.087,00 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais).

Natal, 27 de julho de 2021

Merise Maria Maciel - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 27 de julho de 2021.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20210535775

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.253.881/0001-78.

ENDEREÇO: Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, Cep: 59.507-000.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais especializados na área, atuando como Assistente de Secretariado e Técnico Administrativo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 9.340.087,00 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2177/2178/2921/2922/2196; Fonte: 10010000; Elemento de despesa: 3.3.90.37.

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

VÂNIA MARIA DE FREITAS – Pela Contratada

Natal, 27 de julho de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atender às necessidades desta Secretaria.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 11 de agosto de 2021.

MERISE MARIA MACIEL -Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, especificamente para os cargos de Assistente de Secretariado (379) e Técnico Administrativo (100). A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 11 de agosto de 2021.

Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 120/2021-GS/SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADILSON FRANCISCO DE MEDEIROS, Matrícula 35.270-5, CPF 034.426.514-50, JOANNES PAULUS SILVA DOS SANTOS, Matrícula 34.487-7, CPF 009.266.144-01 e ISABEL CRISTINA DE LIMA BEZERRA, Matrícula 72.635-5, CPF 038.154.644-63, como gestores dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESA	SERVIÇO	N.º DE CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO NOME / MATRÍCULA
André R Chaves Elevadores	Manutenção preventiva e corretiva em elevadores monta carga, plataformas elevatória vertical e elevadores do tipo social	146/2019	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula 35.270-5
Astescendio Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura, substituição de peças e acessórios	070/2021	Isabel Cristina de Lima Bezerra Matrícula 72.635-5

Grupo Nildo Saneamento e Construções Ltda	Controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização e descupinização	189/2020	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula 35.270-5
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	Manutenção predial preventiva e corretiva das instalações dos imóveis próprios e alugados no DISTRITO SANITÁRIO LESTE	157/2018	Isabel Cristina de Lima Bezerra Matrícula 72.635-5
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	Manutenção predial preventiva e corretiva das instalações dos imóveis próprios e alugados no DISTRITO SANITÁRIO NORTE I	158/2018	Isabel Cristina de Lima Bezerra Matrícula 72.635-5
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	Manutenção predial preventiva e corretiva das instalações dos imóveis próprios e alugados no DISTRITO SANITÁRIO SUL	159/2018	Isabel Cristina de Lima Bezerra Matrícula 72.635-5
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	Manutenção predial preventiva e corretiva das instalações dos imóveis próprios e alugados no DISTRITO SANITÁRIO NORTE II	160/2018	Isabel Cristina de Lima Bezerra Matrícula 72.635-5
Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda	Manutenção predial preventiva e corretiva das instalações dos imóveis próprios e alugados no DISTRITO SANITÁRIO OESTE	161/2018	Isabel Cristina de Lima Bezerra Matrícula 72.635-5
JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda	Manutenção elétrica, hidráulica, jardinagem, marcenaria, serviços de pedreiro e de pintura	094/2017	Joannes Paulus Silva dos Santos Matrícula 34.487-7
JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda	Serviços de capina, limpeza e remoção de material, inorgânico	119/2019	Joannes Paulus Silva dos Santos Matrícula 34.487-7
MFMB Eletrocel Grupos Geradores Ltda	Execução de serviços especializados de instalação, recuperação e manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores	010/2018	Joannes Paulus Silva dos Santos Matrícula 34.487-7
Medgás Comércio e Serviços de Gases Ltda	Manutenção preventiva em tubulação de gás de cozinha industrial (butano)	232/2015	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula 35.270-5
Medgás Comércio e Serviços de Gases Ltda	Manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e corretiva das redes de gases medicinais	132/2016	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula 35.270-5
R Dois Limpa Fossa e Locações Eireli-Me	Sucção e transporte de detritos em fossas sépticas, sumidouros, caixas de passagem e gorduras	209/2020	Joannes Paulus Silva dos Santos Matrícula 34.487-7
STEEL Empreendimentos e Serviços Técnicos Eireli	Manutenção preventiva e corretiva das câmaras fria e frigorífica da Maternidade Leide Moraes	273/2020	Joannes Paulus Silva dos Santos Matrícula 34.487-7
WT Distribuidora Eireli	Locação de grupo gerador elétrico automático	089/2021	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula 35.270-5

Com competência, dentre outras para: a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização; c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços; f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas; i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

Processo: 3072/2021-53

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 1.233/2021 anexo ao Processo nº 03072/2021-53.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Orde-Lab Comércio e Rep. Ltda, Cnpj 04.040.450/0001-69

Objeto: O Presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação da contratação por mais 12 (doze) meses, para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote VII - HEMOGLOBINA GLICADA, para os quais será disponibilizados 01 (um) Equipamento: SISTEMA ANALISADOR DE HEMOGLOBINAS - VARIANT II TURBO de marca /fabricante: Bio Rad Laboratórios, INC de Procedência USA, Registro da ANVISA 80020690313 e demais especificações técnicas constantes na proposta da contratada, com o fornecimento de todos os insumos/ necessários a realização dos referidos teste/exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados no LACEN - Laboratório Central pertencente a Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-003

Elemento de despesa: 3.33.90.39-Sub Elemento: 36

Fonte: 1214000

Valor: 129.108,00

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 129.108,00 (cento e vinte e nove mil e oitenta e oito reais) e mensal de R\$ 10.759,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais) pelos exames efetivamente realizados.

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início em 09 de setembro de 2021 e término em 08 de setembro de 2022.

Gestor: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Sérgio Dantas de Medeiros

Natal/RN, 10 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 028/2021

Processo: 0498/2021-55

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 77, Incisos I, II, III, IV, V e VIII, do art 78, combinado com art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 0404/2021, acostado aos autos do processo nº 0498/2021-55.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ sob o n.º 07.142.604/0001-11

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do contrato Administrativo nº 028/2021, de que trata o Processo nº 0498/2021-55, celebrado com a Empresa Sol Empreendimentos Comerciais De Alimentos e Serviços.

Rescisão: A rescisão contratual do presente instrumento, entrará em vigor em 17 de abril de 2021.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Natal, 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021

Processo: 2852/2021-86

Fundamento Legal: Contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 016654/2019-85 - SEMAD - SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.035/2020.

Processo Administrativo nº 02852/2021-86

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: K.V. BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.587.629/0001-01

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar, para as Unidades de Saúde Básicas e Especializadas do Município de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.44.90.52-Sub-elemento: 04

Atividade/Projeto: 10.302.003.2 – 439-Valor R\$ 17.940,00

Fonte: 121500

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e término em 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Junior - Matrícula: 43.816-2,

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: karoline Vasconcelos Bezerra Veras

Natal/RN, 29 de Junho de 2021.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ORDEM DE COMPRA MC Nº 124/2021, feita através do Diário Oficial do Município, de 12 de maio de 2021 à página 06

ONDE LER-SE:

PROCESSO Nº 3440/2021-63

Contratado: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.043.097/0001-03

Pela execução do objeto instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 124/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.408,70 (três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 3440/2021-63

Contratado: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.043.097/0001-03

Pela execução do objeto instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 124/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.408,24 (três mil, quatrocentos e oito reais, vinte e quatro centavos)

Natal, 11 de agosto de 2021.

**Republicado por Incorreção.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, feita através do Diário Oficial do Município, de 30 de julho de 2021, à página 8

ONDE SE LÊ:

CREDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Endereço: Rua Dr. Brasília Vicente, 111 - 9º e 10º andar - Campo Comprido - Curitiba/PR - CEP: 81200-526

LEIA-SE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edº Loewen, sala 117 - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83005-010

Retificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 10 de agosto de 2021

**Republicado por Incorreção.

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA ESTÁ AUTORIZADA A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A -ENDEREÇO: R CANTAGALO, N.1949

BAIRRO: POTENGI -CIDADE: NATAL-CNPJ: 61.585.865/0234-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 099 /2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº.: 2017.0105184 – Restituição IPTU

Recorrentes: Fazenda Municipal / Andersonn Gabriel Rocha Lira

Recorridos: Andersonn Gabriel Rocha Lira / Fazenda Municipal

Recurso eletrônico: nº 2021 – TATM - Ex officio e Voluntário

Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 240/2021 - TATM -EMENTA: Tributário. RESTITUIÇÃO DO IPTU exercício 2017, e seguintes, pago a maior em virtude de qualificação da construção em extra d. categoria cabível extra a, conforme DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA prolatada nos autos do processo 2016.001634-0. Recurso VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votantes, conhecer do Recurso Voluntário, e dar-lhe provimento, e conhecer do Recurso Ex Officio, e lhe negar provimento, para deferir pedido de restituição do IPTU, exercício 2017 e seguintes, conforme decisão de Primeira Instância prolatada nos autos do processo 2016.001634-0 e em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 10 de agosto de 2021.

Processo nº. : 2019.067479-8 – Auto de Infração/ISS

Recorrente: TELEQUIP TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado: Dorian Jorge Gomes de Carvalho (OAB/RN 15.395)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº. : Eletrônico/2020 – TATM – Voluntário

Relator(a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 241 /2021– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. INFORMAÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA. TOMADORES QUE NÃO SE ENQUADRAM LEGALMENTE COMO RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS. SUJEIÇÃO PASSIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 505194959, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de agosto de 2021.

Processo nº. : 2021.0160186 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP

Processos apensados: 2021.0160224/ 2021.0160232/ 2021.0160240/ 2021.0160259/ 2021.0160275

Recorrente: ECIL-EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA

Advogados: Kaleb Campos Freire - OAB/RN 3675 e Rodrigo Ribeiro Romano - OAB/RN - 9365 -

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário

Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 242 /2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS. VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS. UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO PREVISTO NO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ART 25 DA LEI 3.882/89. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de agosto de 2021.

Processo Nº: 20210353588– Restituição/ ISS

Recorrido: Fazenda Municipal

Recorrente: SERRA DO MAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Recurso nº: Eletrônico/2021 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 243/2021 – TATM-EMENTA: Tributário. Restituição de Imposto Sobre Serviços – ISS. Lançamento. Pagamento indevido. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Manutenção da decisão.ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso ex officio, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de PROCEDENCIA DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, promovido por SERRA DO MAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de agosto de 2021.

Processo Nº: 20210450117– Restituição /Taxa Lixo

Recorrido: Fazenda Municipal

Recorrente: ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.

Recurso : Eletrônico/2021 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 244/2021 – TATM-EMENTA: Tributário. Restituição Taca de Lixo. Pagamento indevido. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Manutenção da decisão.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso ex officio, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de PROCEDENCIA DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, promovido por ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de agosto de 2021.

Natal, 10 de agosto de 2021

Maria Cláudia de Aquino Ferreira –Secretária/TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 18/2019-SEMURB

Processo n.º 036034/2019-62

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: Fixa serviços técnicos- EIRELI-CNPJ: 04.482.256/0001-33

Objeto: Acrescentar 1.61% (Um vírgula sessenta e um por cento), sobre o valor inicial do contrato previsto na cláusula Segunda do contrato 18/2019, firmando com a FIXA SERVIÇO TÉCNICOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 04.482.256/0001-33, conforme Pregão Presencial n.º 021/2019, que corresponde a prestação de serviço de Locação e manutenção de condicionadores de ar, com fundamento no Art. 65, & 1º da Lei n.8.666/93.

Da dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.146 - Fundo de Urbanização

Projeto/Atividade: 15.122.0001.2092 - Manutenção do FURB

Elemento de despesa: 3.33.90.39-12 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Locação de Maquinas e Equipamentos.

Anexo: I

Fonte: 19901302

Valor Mensal: 16.410,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Valor do Exercício 2021: 77.674,00 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).

Valor Global (12 meses): R\$ 196.920,00 (Cento e Noventa e Seis Reais e Novecentos e Vinte Reais).

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pelo contratante; e, *CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS, pela contratada.

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-SEMURB

Processo n.º: 445/2020-53

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: Migra Combustíveis LTDA.-CNPJ: 35.751.096/0001-04

Objeto: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato previsto na Cláusula oitava do contrato 02/2020, firmado com a MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ sob o n.º. 35.751.096/0001-04, conforme Pregão Eletrônico n.º24.127/2019, que corresponde a Prestação Serviço de Fornecimento de Combustível de Frota, com fundamento no art. 65, &1º da Lei n.º.8.666/93.

Unidade Orçamentária: 29.147- Fundo de Meio Ambiente do Município de Natal.

Projeto/Atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM.

Elemento de despesa: 3.33.90.30-01- Material de Consumo- Combustíveis e Lubrificantes Auto-motivos

Anexo: 1

Fonte: 19901301

Valor total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Assinaturas:THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pelo contratante; e MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA, pela contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada n.º 325/2011: “Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza”. Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
048105/2021	10754733	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.7554-91
048263/2021	91640873	REGINALDO MARQUES PEREIRA	XXX.XXX.804-25

Natal/RN, 11 de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 049/2021

Processo: 20210438737

Nome do Credor: EMPREENDIMENTOS ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 - 08.244.004.1-828 – Estruturação da Cozinha Solidária, da Sopa Solidária e da Educação Nutricional. Elemento de Despesa: 3.33.90.30. Fonte: 10010000. Anexo: 4.

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Objeto: Aquisição de porta documentos de plásticos e papel para cartões, de modo a

atender as necessidades do Departamento de Segurança Alimentar/DSA, desta Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

Valor Total: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente;

Data de Emissão: 09/08/2021.

Data da Assinatura: 09/08/2021

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 047/2021-GS/SEMOV, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 021/2021-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº 021/2021-SEMOV – Carta Convite nº 006/2021 e Ordem de Serviço nº 010/2021-SEAC, referente a execução dos serviços de Reforma na Praça Klebson do Nascimento, a escadaria de Mãe Luiza, na Zona Leste de Natal/RN, contratados com a Empresa MH de Souza Alcântara ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEMOV.

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2018 (TP 004/2018)

Processo nº 003529/2020-49

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: ENGEVAC Engenharia Ltda.

Objeto: Do Critério de Reajustamento a Ser Utilizado: os preços contratuais serão reajustáveis com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei. O critério de reajustamento constante neste termo produzirá efeito somente sob pleitos de reajustamento de medição, cuja a análise seja feita posteriormente ao presente instrumento de alteração contratual, tendo em vista a tempestividade do pleito realizado pela prestadora do serviço, o que ocorreu em fevereiro de 2020. O presente instrumento de aditivo entre em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas, para execução dos serviços de melhoria no sistema de abastecimento de água do município de Natal/RN.

Base Legal: art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Rafael Vieira Arruda Câmara - Contratada

Natal, 16 de junho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 000000. 033730/2018-36

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SÓCIO AMBIENTAL – PTSA A SEREM DESENVOLVIDOS NO BRASIL NOVO E NOVO HORIZONTE – BAIRRO PAJUÇARA NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 394.577,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 11 de Agosto de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000000. 033730/2018-36

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SÓCIO AMBIENTAL – PTSA A SEREM DESENVOLVIDOS NO BRASIL NOVO E NOVO HORIZONTE – BAIRRO PAJUÇARA NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 394.577,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 11 de Agosto de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação na modalidade Concorrência, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cpsmovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA	OBJETO	Data	Hora
00000. 05421/2021-71	003/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DO NATAL DIVIDIDOS EM 05 LOTES. LOTE I – CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DA REDINHA – ZONA NORTE – NATAL/RN. Lote II – ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA MARUIM, CALÇADÃO DA RUA FRANCISCO IVO E QUEBRÁ MAR DA REDINHA INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - BAIRRO DA REDINHA – NATAL/RN. Lote III – REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA REDINHA, TRECHO DO RIO POTENGI, E REURBANIZAÇÃO E DRENAGEM DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO DA REDINHA – ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN. Lote IV – REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO A REDINHA (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DA RUA MARUIM, RUA FRANCISCO IVO E ACESSO AO QUEBRÁ MAR) ZONA NORTE – NATAL/RN. Lote V - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO ANTIGO ACESSO A REDINHA (CAPEAMENTO ASFÁLTICO E EXECUÇÃO DO PASSEIO COM ACESSIBILIDADE DO TRECHO DA AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO A PARTIR DO VIADUTO DA REDINHA ATE O ENTRONCAMENTO COM A RUA FRANCISCO IVO, RUA JOSÉ HERONCIO DE MELO A PARTIR DA RUA FRANCISCO IVO ATÉ A RUA ENGENHEIRO CLOVIS ARAGÃO E A RUA ENGENHEIRO CLOVIS ARAGÃO A PARTIR DA RUA JOSÉ HERONCIO DE MELO ATÉ A AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO).	13/09/2021	08h:00 min

Natal, 11 de fevereiro de 2021

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 20210384114

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de prevenção ao COVID 19

NOME DO CREDOR: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 15.453.12.2527 – Fortalecimento das Ações de Operação de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 22 e 28 – Anexo VII – Fonte 10010000

Valor Estimado: R\$ 65.702,00(sessenta e cinco mil e setecentos e dois reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Paulo César Medeiros de Oliveira Junior - Secretário de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 26 de julho de 2021.

*Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 - SEMSUR
PROCESSO: 025116/2019-81

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 24.233.779/0001-53

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 041/2019 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 13 de agosto do corrente ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, inciso II, c/c §2º.

Natal/RN, 09 de agosto de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA-EMKO CONSTRUTORA EIRELI-CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 041/2019 - SEMSUR
PROCESSO: 005343/2021-13

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ: 24.233.779/0001-53

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 041/2019 - SEMSUR, por parte da Administração, visando o reajustamento das medições no valor de R\$ 757.751,19 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e um real e dezenove centavos).

Natal/RN, 09 de agosto de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA-EMKO CONSTRUTORA EIRELI-CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 24/2021 – PGM/GAB, NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o Procurador Municipal RAMIRO OLIVEIRA DO REGO BARROS, matrícula nº 60.703-7, como Chefe da Procuradoria de Assistência ao Cidadão da Procuradoria Geral do Município do Natal;

Art. 2º – Nomear o Procurador Municipal THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 64.537-0, como Chefe da Procuradoria de Assistência ao Cidadão da Procuradoria Geral do Município do Natal;

art. 3º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 061/2021-GP/NATALPREV, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210613407– NATALPREV, de 28/07/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DO CARMO SILVA DIONISIO, inscrito no CPF nº 634.743.444-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecido judicialmente através do Processo nº 0832163-39.2019-8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) do ex-servidor municipal IRANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1048933, aposentado como integrante do Grupo auxiliar serviço gerais, padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 10 de setembro de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DO CARMO SILVA DIONISIO	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº 226/2021-AP/A, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210492375 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 437/2017-AP/A., de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe II, Nível A; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0807886-90.2018.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora reenquadramento para Classe II, Nível B;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 437/2017-AP/A., de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MAGNA CELI PEREIRA FELIPE COBE, matrícula nº 108.479-4, ocupante do cargo de Enfermeiro – Especialista em Saúde, Classe II, Nível B, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0807886-90.2018.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 225/2021-AP/A, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210468849 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 161/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, na qual concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de professor N2-M.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0801804-72.2020.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora mudança de letra de N2-N para N2-P;

RESOLVE: Retificar a portaria nº 161/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SANTA LÚCIA CAVALCANTI DE QUEIROZ, matrícula nº 109.976-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0801804-72.2020.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais Direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 224/2021-AP/A, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210452152 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 352/2019-AP/A, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 831/2021-A.P., de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2021, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0846170-36.2019.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda

Pública da Comarca de Natal; na qual concede à servidora a Incorporação da Gratificação por Local de Exercício – GPL;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 352/2019-AP/A, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.748-3, integrante do Grupo de Nível Médio– GNM, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação Por Local do Exercício – GPL, incorporada nos termos da Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0846170-36.2019.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal e portaria nº 831/2021-A.P., de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018

Nº do processo: 20210535090

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.298.485/0001-03

Objeto: cláusula primeira – DA VIGÊNCIA: o presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 182/2018, da TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, por igual período de 12 meses, a partir do dia 12 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022.

cláusula segunda - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas previstas no contrato 182/2018 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 12 de julho de 2021

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210570392

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: RODOLFO VICTOR AMARAL 00895360454

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa RODOLFO VICTOR AMARAL 00895360454, inscrita no CNPJ nº 21.068.707/0001-00, para show do Cantor RODOLFO AMARAL, que se apresentará na LIVE EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DA CIDADANIA LGBT, dia 20* de julho de 2021 das 18hs às 22h30.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, 15 de julho de 2021. Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por Incorrção.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Diretor Presidente da ARSBAN, no uso de suas competências, consoante a Lei nº 5.346/2001, Resolução ARSBAN nº 001/2008 e a Resolução ARSBAN nº 002/2018, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade nas discussões do processo regulatório, bem como dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento básico, em especial, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como promover debates e colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência, COMUNICA, a realização, em ambiente virtual, da Audiência Pública nº 01/2021, que versa sobre a 4ª Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) para o Município do Natal/RN. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: o regulamento com os procedimentos para participação e os formulários de inscrição estarão a disposição, a partir do dia 12/08/2021, no seguinte endereço: os detalhes da audiência podem ser acessado no regulamento disponível no seguinte endereço eletrônico:

Internet: <https://natal.rn.gov.br/arsban/agencia-reguladora-audiencia-publica>.

Os demais documentos estão a disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico:

Internet: <https://www.natal.rn.gov.br/arsban/agencia-reguladora-consulta-publica>.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO: a Audiência Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto, sendo a inscrição requerida a todos os expositores. No regulamento os interessados encontrarão os links e instruções para participação em ambiente

virtual. A Audiência Pública nº 01/2021 será realizada na data, horário e local a seguir indicados:

DATA: 20/08/2021

HORÁRIO: das 09h às 13h

LOCAL/PLATAFORMA: A Audiência Pública será realizada na plataforma digital YouTube, no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=jY87be3THBU>

Natal/RN, 11 de agosto de 2021.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 01/20201

I. AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Diretor Presidente da ARSBAN, em cumprimento ao que dispõe os arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 11.445/2007, o art. 7º da Lei Municipal nº 5.346/2001, a Resolução ARSBAN nº 001/2008 e a Resolução ARSBAN nº 001/2018:

Considerando a situação de excepcionalidade decorrente da COVID-19, a qual impõe a adoção de medidas de incentivo ao isolamento social de modo a evitar a aglomeração de pessoas; E, considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a existência de meios digitais que possibilitam a reunião de pessoas sem contato físico em ambiente virtual, bem como a adequada manifestação virtual dos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação;

CONVIDA para a Audiência Pública sobre a 4ª Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) para o município do Natal, que se realizará no dia 20 de agosto de 2021, das 09h às 13h, em ambiente virtual, conforme as instruções deste Regulamento.

II. OBJETIVO

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo assegurar a transparência e a participação da sociedade nas discussões do processo regulatório, bem como dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento básico, em especial, os serviços de água e esgotamento sanitário, a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como promover debates e colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência.

III. DATA e HORÁRIO

DATA: 20/08/2021

HORÁRIO: das 09h às 13:00h

IV. LOCAL (PLATAFORMA)

A Audiência Pública será realizada na plataforma do youtube, pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=jY87be3THBU>

V. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

i. A Audiência Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Ao longo da Audiência Pública será oportunizada a inscrição via chat, por ordem de solicitação, para a exposição oral (questionamento ou contribuição), com tempo de até cinco minutos para cada expositor.

Para a participação como expositor oral será disponibilizado o link a ser enviado durante a audiência, via whatsapp. Deverá ser enviado nome completo, CPF, entidade que representa e o número do telefone para o e-mail: arsban.audiencia@gmail.com.

ii. O interessado poderá participar de duas formas:

Tipo de participação	Ambiente Virtual	Inscrição obrigatória
Expositor*	You Tube	Sim
Ouvinte**	You Tube	Não

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

** Ouvinte: participante que acompanhará o evento sem participação oral.

VI. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL

i. A exposição, na Audiência Pública, será realizada apenas pela pessoa inscrita, ou seja, aquela cujos dados constam no item V deste Regulamento, sendo aceita apenas uma inscrição por pessoa.

VII. PROCEDIMENTOS

i. PRESIDÊNCIA

a) O Presidente da Audiência Pública será o Diretor-Presidente da ARSBAN ou quem por ele for designado.

ii. ROTEIRO: ABERTURA, EXPOSIÇÕES E ENCERRAMENTO

A Audiência Pública se dará da seguinte forma:

- Abertura da Audiência Pública: até 5 minutos;
- Apresentação da ARSBAN sobre o objeto da Audiência Pública: até 30 minutos;
- Apresentação da CAERN sobre o objeto da Audiência Pública: até 30 minutos;
- Exposições orais: até 05 minutos para cada Expositor;
- Encerramento da Audiência Pública: até 05 minutos;

f) O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão, podendo o término ser antecipado ou prorrogado a seu critério;

g) O monitoramento do tempo das apresentações será feito pelo moderador designado pelo Presidente da Audiência Pública.

iii. EXPOSIÇÕES

- As exposições dar-se-ão por ordem de inscrição;
- O tempo reservado para as exposições poderá ser redimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor;
- O expositor será alertado pelo moderador quando faltarem 2 minutos para o término do prazo de sua apresentação, devendo concluí-la no tempo determinado;
- Os expositores deverão compartilhar, de seus computadores, documentos e apresentações, caso necessários para ilustrar suas participações. Nessa hipótese, cópia do arquivo deverá ser enviada até às 18h do dia 20 de agosto de 2021 para o e-mail: arsban.audiencia@gmail.com;
- Todas as exposições e manifestações serão registradas pela ARSBAN por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

iv. ORIENTAÇÕES GERAIS

a) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, os expositores e demais participantes autorizam a utilização e a divulgação pela ARSBAN das gravações referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo